



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.305

BELÉM — SÁBADO, 22 DE SETEMBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 335 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Wander José Chavantes, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Assistência Judiciária do Cível, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 336 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear, de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Irineu Benedito Bentes Lobato, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Assistência Judiciária do Cível, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 337 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Carlos Paraguassú Frazão Filho, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Assistência Judiciária do Cível, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 338 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, João Alberto Castello Branco de Paiva, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Assistência Judiciária do Cível, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 339 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Nilson José Fialho de Sousa, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente, da Assistência Judiciária do Cível, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 340 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Lígia Rodrigues Simão Luiz, acadêmica de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 341 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 342 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Luiz Carlos Valle Nogueira, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 343 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Eduardo de Freitas Leite, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo. Em, 20/9/56.

Protocolo n. 6027 — Of. n. 368/56, do Departamento de Estradas, de Rodagem — Ao S. T. E., para organizar a folha de pagamento de acordo com esta comunicação.

Protocolo n. 6014 — Of. n. 935/56, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o processo de Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Ao D. P.

Protocolo n. 4831 — Of. n. 266/56, da Imprensa Oficial, encaminhando a petição de João Garcia Galvão — Ao D. P., para efeito de contagem do tempo para aposentadoria e disponibilidade.

Protocolo n. 6011 — Petição de Leonardo Modesto do Espírito Santo — Ao parecer do D. P.

Protocolo n. 6013 — Petição de Raimundo Miguel dos Santos — Ao parecer do D. P.

Protocolo n. 6012 — Petição de Cláudio Henrique dos Santos

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

PORTARIA N. 344 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei n. 471, de 23 de março de 1952, Rosa Maria Silveira Barata, acadêmica de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador Assistente da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2 da mencionada Lei.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1956.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Chagas — Ao parecer do D. P. — Protocolo n. 6016 — Of. n. 934/56, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando os processos em que são interessados, Quirino Quintino de Sousa e Joaquim Nunes dos Santos — Ao D. P.

Protocolo n. 4952 — Petição de José Rodrigues de Magalhães — Ao parecer do D. P.

Protocolo n. 6018 — Of. n. 426, do Departamento do Material, encaminhando a conta da firma Fábrica Santa Maria Óleo e Sabão Ltda. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Protocolo n. 6017 — Of. n. 482, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Silva Santos & Cia. — Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Finanças.

Protocolo n. 6026 — Of. n. 88/56, do Serviço de Transporte do Estado — Sim, correndo as despesas pelas verbas próprias do Gabinete do Governador, S. I. J. e T. J. E. — Ao D. M.

Protocolo n. 2994 — Petição de Antonio Giordano — Ao parecer da Secretaria de Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em, 14/9/56.

Telegramas: N. 263, de Benedito Rodrigues Pereira, Atua — Cliente. Arquite-se.

N. 264, de Francisco Alefala, Atua — Cliente. Arquite-se.

Memorandum: S/n., do Departamento Nacional da Criança, Delegacia Federal da

Criança da 1.ª Região, comemorações da Semana da Criança — Agradecer.

Boletins: N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 11-9-56 — Cliente. Arquite-se.

N. 189, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 12-9-56 — Cliente. Arquite-se.

N. 190, do Departamento Estadual de Segurança Pública, ser-

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta 1.ª e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262

Major **HILDEBRANDO AZEVEDO** Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS Redator-Chefe

Materia paga será recebida : Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

ANUAL	Cr\$ 500,00
SEMESTRAL	Cr\$ 300,00
NÚMERO AVULSO	Cr\$ 1,50
NÚMERO ATRAZADO, ano	Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS : ANUAL Cr\$ 700,00 SEMESTRAL Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez	Cr\$ 700,00
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20% idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.	

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, preferencialmente, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço v. e impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

viço, para o dia 13-9-56 — Ciente. Arquite-se.

N. 194, da Polícia Militar, serviço para o dia 14-9-56 — Ciente. Arquite-se.

Em 15/9/56. N. 89, do Presídio São José, serviço para o dia 14-9-56. — Ciente. Arquite-se.

N. 195, da Polícia Militar, serviço para o dia 15-9-56 — Ciente. Arquite-se.

Em 17-9-56. Petições :

01031 — Manoel da Cunha Pontes Neto, guarda civil, pedindo o pagamento de adicionais. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

01032 — Gamarina Vinagre Pimenta, professora no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, pedindo a gratificação de adicionais. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

01042 — Cezalrino Calandrini, comissário de polícia no Município de Vizeu, entrega de numerário — De acordo com a informação supra. Encaminhe-se o presente expediente ao solicitante.

01117 — Prefeitura Municipal de Tucuruí, sobre a construção de um prédio para o grupo escolar no referido Município — A S. F., para dizer.

Boletim : N. 90, do Presídio São José, serviço para o dia 15-9-56 — Ciente. Arquite-se.

Telegrama : N. 277, de José Coelho Ramos, delegado de polícia de Mocajuba — Ciente. Arquite-se.

Em 19-9-56. Petições :

0397 — Arthur Fernandes de Sá, capitão reformado da P. M., pedindo o pagamento de adicionais. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos, que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

0242 — Orlando Nunes de Melo, 2o. tenente, da reserva remunerada, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

0259 — Arlando Luiz da Costa, 2o. sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

0273 — Sylvio Romero de Saltes, tenente-coronel, da reserva remunerada, da P. M., pedindo o pagamento de adicionais. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

0275 — Pedro Rodon Carlos da Rocha, 3o. sargento, reformado, da P. M., pedindo a gratificação de adicionais. — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

01119 — Hildeberto Corrêa Seixas, guarda civil, faz solicitação — Volte ao D. E. S. P. para o devido encaminhamento em forma regular, devidamente informado.

Ofícios : Em 20-9-56. N. 1164, do Departamento do Pessoal, remetendo os contratos de José Lourenço Freire e Pedro Alves de Amorim para os serviços do D. E. S. P. — A D. E.; para o devido encaminhamento.

N. 366, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o laudo médico da funcionária Consuelo Falcão dos Santos — Ao D. F.

S/n., do Diretório Municipal do P. S. D., em Obidos, sobre nomeações de escrivão e comissário de polícia. — Baixar os atos.

N. 567, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do contrato de Maria Cecília Castro de Lima e Pericles Godinho Fortes, para o D. E. — Ao D. F., para os fins solicitados pelo T. C.

N. 937, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do ofício do delegado de polícia de Fortel. — Remeta-se cópia do documento anexo ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

N. 916, da Secretaria do Governo, comunicando frequência de funcionária — A D. E.

S/n., da Campanha de Educação Florestal, convite — Agradecer e arquivar.

Boletins : N. 196, da Polícia Militar, serviço para o dia 16-9-56 — Ciente. Arquite-se.

N. 197, da Polícia Militar, serviço para o dia 20-9-56 — Ciente. Arquite-se.

N. 191, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14-9-56 — Ciente. Arquite-se.

N. 192, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 15-9-56 — Ciente. Arquite-se.

N. 193, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 18-9-56 — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA — 69 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1956

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e, em atendimento à portaria n. 68 de ontem datada, referente à instauração de inquérito administrativo a fim de apurar-se irregularidades na Coleção Estadual de Moju.

RESOLVE : mandar que o mesmo inquérito seja presidido pelo Senhor Mário Vicente Pacheco, um dos membros da comissão designada, em substituição ao Senhor Joaquim Moreira Filho, o qual passará a funcionar como membro, seguindo-se os mais termos da aludida portaria n. 68. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 20 de setembro de 1956.

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20-9-1956

Processos :

N. 5733, de Arivério Quinto — Verificado, embarque-se.

N. 5722, de Rodrigues Batista & Cia. — A Secção de Mecanização.

N. 5717, de Schlanger & Cia. — A 2a. Secção.

N. 5709, de B. W. Bendel — A 2a. Secção.

N. 5723, de Moller S. A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da Docca Souza Franco, para providenciar e informar.

N. 5721, de Lima, Irmão & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 223, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4180/305-56, do Ministério

Rio das Relações Exteriores — Embarque-se.
 — N. 5358, de Maria Carmita da Rocha — Ao conferente do armazem n. 5, para permitir o embarque.
 — N. 5725, de Jorge Moisés & Filho — A Secção de Fiscalização.
 — Ns. 5726, 5727, 5728 e 5729, de Indústria e Comércio de Minérios S. A., e 5730, de The Texas Company (Shouth América) Ltd. — Verificado, embarque-se.
 — N. 66, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.
 — N. 5732, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.
 — N. 5731, de Soares de Carvalho — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.
 — N. 5734, de João Nascimento — Verificado, embarque-se.
 — N. 5741, de S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 5740, de Fravaz, Laboratórios S. A. — Ao fiscal do

Distrito, para infromar.
 — N. 5736, de Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para entregar.
 — N. 5737, de Domingos Figueiredo & Cia. — A Secção de Fiscalização.
 — N. 5724, de Mayer Obadia — Ao conferente do armazem 5, para permitir o embarque.
 — N. 5738, de Alves Gomes & Cia. — A Secção de Mecanização.
 — N. 5739, de Alves Gomes & Cia. — A Secção de Mecanização.
 — N. 5743, de João Guimarães Brasil — A Secção de Fiscalização.
 — N. 5744, de J. P. da Silva Junior — A Secção de Fiscalização.
 — N. 808, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.
 — N. 1619, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — A Contadoria.
 — N. 868, do Departamento Nacional de Endemias Rurais — Verificado, entregue-se.
 — N. 5735, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e infromar.

cir Ribeiro, secretário, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão mandando que fosse por mim secretário lida a ata anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi pelo senhor presidente comunicado aos senhores membros do Conselho Administrativo haver o Exmo. Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, juiz de Direito da 6.ª Vara Civil e dos Feitos da Fazenda, em ofício de 28 de agosto último, comunicado que por parte de Dona Maria de Macedo Costa Gomes, foi impetrado mandado de segurança contra o ato do Conselho Administrativo do Montepio que indeferiu seu pedido de pagamento do pecúlio de Cr\$ 10.000,00 que se julga com direito como beneficiária de seu espóso Bacharel Osvaldo Otacilio Gomes, falecido a 19 de abril de 1954, e que nessas condições, o referido juiz notificava esta Presidência do teor da mencionada petição a fim de que pela mesma Presidência fosse prestada informação a respeito, dentro do prazo de cinco dias. Em face do exposto a Presidência do Conselho Administrativo do Montepio, através do ofício datado de três de setembro informou aquele Magistrado, que em sessão realizada no dia 5 de abril do corrente ano, efetivamente, o Conselho Administrativo do Montepio, aprovou por unanimidade o voto do relator Conselheiro Pedro da Silva Santos, a quem foi distribuído o respectivo processo, indeferindo o pedido de pagamento de pecúlio feito por Dona Maria de Macedo Costa Gomes, viúva do doutor Osvaldo Otacilio Gomes, cujo voto foi transcrito no referido ofício-informação, por este considerado o ponto de vista da atual Diretoria do Montepio. Feita esta explanação pelo senhor presidente, com a qual todos os membros concordaram, passou-se a examinar o expediente, por mim

secretário, apresentado e que constou do seguinte: **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO:** — Ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, para o seu voto foram distribuídos os seguintes processos: Reversão de pensão em que é interessada a senhora Maria José de Barros Marçal; inscrição de montepio em que é interessado Aurelio Nazaré dos Santos; restituição de contribuições em que é interessado Raymundo de Oliveira Raiol; arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Dona Maria de Lourdes Barros da Silva, Judith Ribeiro Bitencourt Chermont e Benedita de Lima Montalvão, e registro no montepio em que é interessada Dona Joaquina de Moraes Bitencourt. **PROCESSOS JULGADOS:** — O Conselho Administrativo, por unanimidade aprovou os votos emitidos nos respectivos processos pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos, favoráveis à concessão da pensão de hum mil cruzeiros e ao pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, à sra. Ester Bemergui Bentes, viúva de Isaac Ramiro Bentes, funcionário do Estado, falecido a 11 de maio do corrente ano, e aos seus filhos menores, Sarah, Estrela, Sultana, Simão, Felicidade e Efraim Bentes, cabendo metade à viúva, pró-rata, entre os filhos, e a de seiscentos e setenta e cinco cruzeiros de pensão e dez mil cruzeiros de pecúlio, à senhora Felipa Botelho das Neves, como única beneficiária de seu espóso Alfredo Farias Neves, da Polícia Militar do Estado, falecido a doze de junho do corrente ano, nesta Capital. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que vai subscrita pelo senhor Presidente, o qual marcou outra reunião para a próxima sexta-feira, dia 14 do corrente. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, o escrevi. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, presidente.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECAÇÃO DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	1.194.991,40
Renda de hoje comprometida	32.163,90
Total de hoje	1.227.155,30
Total até ontem	20.193.510,10
Total até hoje	21.420.665,40
Total até 31 de agosto passado	219.747.737,80
Total Geral	241.168.403,20

Visto: Otávio França, Diretor. — Confere: B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 19-9-56	7.634.395,80
Renda do dia 20-9-56	843.707,00
Recolhimentos e descontos	122.898,10
SOMA	8.601.000,90
Pagamentos efetuados no dia 20 de setembro de 1956	220.294,90
SALDO para o dia 21-9-1956	8.380.706,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	7.886.269,30
Em documentos	494.436,70
TOTAL	8.380.706,00

Belém (Pará), 20 de setembro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. E. pagará amanhã, 21 de setembro de 1956, das 8 1/2 às 11 horas, o seguinte:
 Pessoal fixo e variável:
 Escolas Isoladas de 2ª Classe, padrão A.
 Custeios:
 Inspetoria da Guarda Civil, Imprensa Oficial, Biblioteca e Arquivo Público, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Secretaria de Saúde, Pública (Gabinete), Posto de Higiene da Pedreira, Serviço de Profilaxia de Lepra, Departamento Estadual de Aguas, Hospital de Isolamento, Secretaria de Produção, Serviço de Navegação do Estado, Fórum.
 Diversos:
 Lancha "Inspetor Pinto Marques", Conselho Nacional de Contabilidade, Aldemir Drago, Moisés Benchimol, Internato Rural de Arariuna, Antenor Reis, Luiza da Silva, Paulina Sousa, Francisco F. Barros, João Nogueira, Péricles G. Oliveira, aluguel de casas ocupadas por estabelecimento de ensino do Estado.
 Salário Família:
 Relação anexa.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 24.ª sessão ordinária realizada no dia 10 de setembro de 1956:
 (aa) Oscar da Cunha Lauzid, presidente — Pedro da Silva Santos — Antonio Expedito Chaves de Almeida — Edgar Batista de Miranda — Otávio França.
 Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente; Pedro da Silva Santos, Otávio França, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Edgar Batista de Miranda, membros do Conselho Administrativo, supra assinados comigo Alvaro Mo-

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Termo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para manutenção dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor José Rodrigues da Silveira Neto, diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, subordinada à Diretoria do Ensino Superior, do Ministério de Educação e Cultura, firmaram o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de

dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (Art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à manutenção dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital — verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal) — Discriminação da Despesa — 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural;... 3.6.3.0 — Educação do Baso; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 15 — Pará; 5 — Manutenção dos cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina do Pará; três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feita em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas reativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da mesma não estando se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for inferior a quinhentos

mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis (4536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Orion Atahualpa do Couto Loureiro, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor José Rodrigues da Silveira Neto, diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de setembro de 1956.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Testemunhas:

Abilio Coutinho da Silva

Leonel Monteiro

ANEXO AO ACORDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Programa para aplicação da dotação de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) constante do Orçamento do P.V.E.A., (Cr\$ 3.000.000,00) constante do Orçamento do P. V. E. A., para o ano corrente, destinada à manutenção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária.
Verba 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social
Consignação 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural

15 — Pará

5 — Manutenção dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina do Pará

A — SAÚDE PÚBLICA

Tipo : — Especialização

Duração : — 1 ano

Qualificação dos alunos : médicos

Número de alunos : — quinze (15)

1 — PESSOAL

1.1 — Dezesesseis (16) professores a Cr\$ 300,00 por aula, proferida pelas cadeiras Microbiologia e Imunologia Aplicadas, Parasitologia Aplicada, Fisiologia Aplicada, Bioestatística. Doenças Transmissíveis. Leprologia e Venereologia. Saneamento, Epidemiologia e Profilaxia, Higiene do Trabalho, Higiene Alimentar e Nutrição, Higiene da Criança, Higiene Rural, Higiene mental e Social, Tisiologia e organização e Administração Sanitárias

408.000,00

1.2 — Dezesesseis (16) Assistentes de Ensino a Cr\$ 150,00 por aula proferida para as cadeiras mencionadas em 1.1

204.000,00

612.000,00

2 — MATERIAL

2.1 — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO

2.1.1 — Animais destinados a estudos

40.000,00

2.1.2 — Forragem e outros alimentos para animais

60.000,00

2.1.3 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação

60.000,00

2.1.4 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios

850.000,00

1.010.000,00

2.2 — MATERIAL PERMANENTE

2.2.1 — Modelos e utensílios de escritórios, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico

1.000.000,00

SOMÁ PARCIAL

Cr\$

2.622.000,00

B — OUTROS CURSOS**1 — BIOESTATÍSTICA**

Tipo : — Aperfeiçoamento

Duração : — Três (3) meses

Qualificação dos alunos : Médicos e estudantes do 5.º e 6.º ano de medicina

Número de alunos : — Vinte (20)

1.1 — PESSOAL

1.1.1 — Hum (1) Professor

8.000,00

1.1.2 — Hum (1) Assistente

4.000,00

12.000,00

1.2 — MATERIAL DE CONSUMO

4.000,00

16.000,00

2 — DEONTOLOGIA MÉDICA

Tipo : — Extensão Universitária

Duração : — Dois (2) meses

Qualificação dos alunos : — Curso secundário completo

Número de alunos : — Sem limite

2.1 — PESSOAL

2.1.1 — Hum (1) Professor

3.000,00

3 — DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Tipo : — Aperfeiçoamento

Duração : — Seis (6) meses

Qualificação dos alunos : Médicos e alunos do 5.º e 6.º ano de medicina

Número de alunos : — Vinte (20)

3.1 — PESSOAL

3.1.1 — Hum (1) Professor

24.000,00

3.1.2 — Hum (1) Assistente

12.000,00

36.000,00

3.2 — MATERIAL

15.000,00

51.000,00

4 — HIGIENE ESCOLAR

Tipo : — Aperfeiçoamento

Duração : — Quatro (4) meses

Qualificação dos alunos : — Médicos e alunos do 5.º e 6.º ano de medicina e professoras.

Número de alunos : — Vinte (20)

6 — Sábado, 22

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1956

4.1 — PESSOAL	16.000,00			
4.1.1 — Hum (1) Professor	8.000,00	24.000,00		
4.1.2 — Hum (1) Assistente		10.000,00	34.000,00	
4.2 — MATERIAL				
5 — HIGIENE INDUSTRIAL E DO TRABALHO				
Tipo: — Aperfeiçoamento				
Duração: — Quatro (4) meses				
Qualificação dos alunos: — Médicos e alunos do 5.º e 6.º ano de medicina				
Número de alunos: — Vinte (20)				
5.1 — PESSOAL	16.000,00			
5.1.1 — Hum (1) Professor	8.000,00	24.000,00		
5.1.2 — Hum (1) Assistente		10.000,00	34.000,00	
5.2 — MATERIAL				
6 — HIGIENE MENTAL E SOCIAL				
Tipo: — Extensão Universitária				
Duração: — Dois (2) meses				
Qualificação dos alunos: — Curso secundário completo				
Número de alunos: — Sem limite				
6.1 — PESSOAL				3.000,00
6.1.1 — Hum (1) Professor				
7 — HISTÓRIA DA MEDICINA				
Tipo: — Extensão Universitária				
Duração: — Dois (2) meses				
Qualificação dos alunos: — Curso secundário completo				
Número de alunos: — Sem limite				
7.1 — PESSOAL				3.000,00
7.1.1 — Hum (1) Professor				
8 — LEPROSA				
Tipo: — Especialização				
Duração: — Seis (6) meses				
Qualificação dos alunos: — Médicos				
Número de alunos: — Quinze (15)				
8.1 — PESSOAL				
8.1.1 — Seis (6) Professores a Cr\$ 6.000,00	36.000,00	54.000,00		
8.1.2 — Seis (6) Assistentes a Cr\$ 3.000,00	18.000,00	24.000,00	78.000,00	
8.2 — MATERIAL				
9 — HIGIENE RURAL				
Tipo: — Especialização				
Duração: — Seis (6) meses				
Qualificação dos alunos: — Médico e sextanistas de medicina				
Número de alunos: — Vinte (20)				
9.1 — PESSOAL				
9.1.1 — Seis (6) Professores a Cr\$ 6.000,00	36.000,00	54.000,00		
9.1.2 — Seis (6) Assistentes a Cr\$ 3.000,00	18.000,00	24.000,00	78.000,00	
9.2 — MATERIAL				
10 — TUBERCULOSE				
Tipo: — Especialização				
Duração: — Seis (6) meses				
Qualificação dos alunos: — Médicos e sextanistas de medicina				
Número de alunos: — Vinte (20)				
10.1 — PESSOAL				
10.1.1 — Seis (6) Professores a Cr\$ 6.000,00	36.000,00	54.000,00		
10.1.2 — Seis (6) Assistentes a Cr\$ 3.000,00	18.000,00	24.000,00	78.000,00	
10.2 — MATERIAL				
SOMA PARCIAL				378.000,00

R E S U M O

a) ESPECÍFICO:

1 — SAÚDE PÚBLICA			
1.1. — Pessoal	612.000,00		
1.2. — Material	2.010.000,00	2.622.000,00	
2 — OUTROS CURSOS			
2.1 — Aperfeiçoamento			
2.1.1 — BIOESTATÍSTICA			
2.1.1.1.1 — Pessoal	12.000,00		
2.1.1.1.2 — Material	4.000,00	16.000,00	
2.1.2 — DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			
2.1.2.1 — Pessoal	36.000,00		
2.1.2.2 — Material	15.000,00	51.000,00	
2.1.3 — HIGIENE ESCOLAR			
2.1.3.1.1 — Pessoal	24.000,00		
2.1.3.1.2 — Material	10.000,00	34.000,00	
2.1.4 — HIGIENE INDUSTRIAL E DO TRABALHO			
2.1.4.1 — Pessoal	24.000,00		
2.1.4.2 — Material	10.000,00	34.000,00	
2.2 — ESPECIALIZAÇÃO			
2.2.1 — LEPRO			
2.2.1.1 — Pessoal	54.000,00		
2.2.1.2 — Material	24.000,00	78.000,00	
2.2.2 — HIGIENE RURAL			
2.2.2.1 — Pessoal	54.000,00		
2.2.2.2 — Material	24.000,00	78.000,00	
2.2.3 — TUBERCULOSE			
2.2.3.1 — Pessoal	54.000,00		
2.2.3.2 — Material	24.000,00	78.000,00	
2.3 — EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA			
2.3.1 — DEONTOLOGIA MÉDICA			
2.3.1.1 — Pessoal		3.000,00	
2.3.2 — HIGIENE MENTAL E SOCIAL			
2.3.2.1 — Pessoal		3.000,00	
2.3.3 — HISTÓRIA DA MEDICINA			
2.3.3.1 — Pessoal		3.000,00	3.000.000,00
b) GLO BAL:			
1 — PESSOAL			
1.1 — Professores	589.000,00		
1.2 — Assistentes	290.000,00	879.000,00	
2 — MATERIAL			
2.1 — Material de consumo e de transformação	1.121.000,00		
2.2 — Material permanente	1.000.000,00	2.121.000,00	
TOTAL GERAL			Cr\$ 3.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para manutenção do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor José Rodrigues da Silveira Netto, diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, firmaram o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei

número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará

da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados à manutenção do Instituto de Higiene, da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará a quantia de dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quatro (4) — Poder Executivo; sub-anexo dez (10) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Despesas de Capital: verba três (3) — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.3.0 — Educação de Base; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 15 — Pará; 6 — Manutenção do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina do Pará: dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante em exercícios anteriores.

CLAUSULA QUARTA: — A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam, solicitadas.

CLAUSULA QUINTA: — A Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços, por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil

cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer porcesso comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Orion Atahualpa do Couto Loureiro, assistente de direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de datilografado, lido e achado certo, vai assinado pelo Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de setembro de 1956.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO
ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

Testemunhas:

Abilio Coutinho da Silva
Leonel Monteiro.

ANEXO AO ACÔRDO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E A FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Programa para aplicação da verba de dois milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.300.000,00), constante do orçamento do P. V. E. A., para 1956, destinada à manutenção do Instituto de Higiene, da mencionada Faculdade

Verba 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social
Consignação 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural
3.6.6.0 — Ensino Superior
15 — Pará

6) Manutenção do Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina do Pará Cr\$ 2.300.000,00

PROGRAMA DE APLICAÇÃO:

PESSOAL		
1 Diretor (gratificação)	4.000,00	48.000,00
1 Secretário (gratificação)	2.000,00	24.000,00
1 Bibliotecário	8.300,00	99.600,00
2 Preparadores-Instrutores	11.500,00	276.000,00
2 Técnicos de laboratório	8.300,00	199.200,00
1 Fotógrafo	7.500,00	90.000,00
1 Escriurário	6.500,00	78.000,00
1 Datilógrafo	5.200,00	62.400,00
1 Auxiliar de fotógrafo	4.800,00	57.600,00
4 Auxiliares de laboratório	4.800,00	230.400,00
5 Serventes	3.800,00	228.000,00
1 Porteiro (gratificação)	800,00	9.600,00
S O M A		1.402.800,00

MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO	
1 Artigos de expediente, desenho e educação	40.000,00
2 Material de limpeza, conservação e desinfecção	35.000,00
3 Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	35.200,00
4 Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	150.000,00
5 Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	12.000,00
S O M A	272.200,00
MATERIAL PERMANENTE	
1 Material bibliográfico em geral	25.000,00
2 Material elétrico, material fotográfico e cinematográfico	100.000,00
3 Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete científico ou técnico	500.000,00
S O M A	625.000,00
R E S U M O :	
PESSOAL	1.402.800,00
MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO	272.200,00
MATERIAL PERMANENTE	625.000,00
T O T A L	Cr\$ 2.300.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE MATERIAL Coleta de preços n. 233/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preço para os seguintes:

- Sete (7) rolos de papel Heliográfico Avião, azul fundo branco, 80 gr. 1:00x10;
- Três (3) rolos de papel Heliográfico Uzalid, azul fundo branco, 1:00x10;
- Cinco (5) rolos de papel Heliográfico Avião ou similar, azul fundo branco de 1:20x10;
- Dois (2) rolos de papel Heliográfico Avião ou similar Sépia, 80 gr. 1:00x10;
- Dois (2) rolos de papel Heliográfico Avião ou similar azul fundo verde, 80 gr. 1:00x10;
- Dois (2) rolos de papel Heliográfico Avião ou similar azul fundo róseo, 80 gr. 1:00x10;
- Dois (2) rolos de papel Heliográfico Avião ou similar azul fundo amarelo, 80 gr. 1:00x10;
- Hum (1) rolo de papel Heliográfico Vegetal, de 1:00x10.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S.P.V.E.A., até o dia 25/9/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da SPVEA, em 20 de setembro de 1956.

ORLANDO BRITO

Chefe do S Mt.

(Externo — 22/9/56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

O Senhor Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital e de acordo com o artigo 31. § 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F.P.E.) ficam notificados os senhores Coletores e Escrivães de Coletorias Estaduais, abaixo relacionados, os quais ainda não se apresentaram às suas coletorias para onde foram removidos por atos do Exmo. Sr. General Governador do Estado, reentrarem e assumirem suas novas funções dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de demissão por abandono do cargo, de acordo com o artigo 32 da lei citada.

São os seguintes os coletores e escrivães removidos, e notificados por este edital:

Idalgino da Costa Dias — Coletor de Afuá para Alenquer; Maximino Campos Filho — Coletor de Acará para Tucuruí; Ludgero Burlamaqui Monteiro — Coletor de Alenquer para Afuá; Viválido de Oliveira Reis — Coletor de Ananindeua para Igarapé-Açu; Rômulo Soares — Coletor de Breves para Muana; Artur Hora do Nascimento — Coletor de Capanema para Conceição do Araguaia; Irapuan de Pinho Sales — Coletor de Igarapé-Açu para Porto de Moz; Nilo Torres de Vasconcelos — Coletor de Nova Timboteua para Altamira; Wolfgang Fontes da Silva — Coletor de Ourém para Anajás; Iryan Martins Vidal — Coletor de Porto de Moz para Ananindeua; Floriano Pinto Pampolha — Coletor de Salinópolis para Itupiranga; Lucimar dos Santos Barbosa — Escrivão de Altamira para Mojú; Francisco Linhares Monte — Escrivão de Anhangá para Baía; Osias Rodrigues do Nascimento — Escrivão de Capanema para Curalinho; Ione Bemergul Dantas — Escrivão de Itaituba para Portel; Gerson de Melo Sampaio — Escrivão de Juruti para Ananindeua; José Crispim de Figueiredo — Escrivão de Marabá para Gurupá; Jorge Franco de Almeida — Escrivão de Obidos para Santarém; Antonieta Dolores Teixeira — Escrivão de Santarém para Obidos; José Nunes — Escrivão de Santa Júlia para Juruti; Domingos Bragança Pinto — Escrivão de Vigia para Guamá; Jacirema Furtado da Silva — Aux-escritório de Bragança para Santarém.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos três dias do mês de setembro de 1956.

Oscar da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Dias 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27-9-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo a Sra. Nancy de Carvalho Bentes, requerido alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, localizado na Vila de Icoaraci, sito à Rua 8 de Outubro, perímetro compreendido entre as Travessas S. Roque e Cristovão Colombo de onde dista 45,00m., medindo de frente 15,00m. por 66,00m. de fundos, marquei o dia 28 do corrente para realizar os trabalhos requeridos, às oito horas da manhã, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados para assistirem os trabalhos reclamando aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

Belém, 28 de setembro de 1956.
(a.) Evandro Bonna, Engenheiro do D. P. A. C.

(T. 15.472 — 2 e 22-9-56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Leuro Veloso Menezes, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem sem denominação, com fundos projetados para o trilho da E. F. B., entre o prolongamento da Cipriano Santos e rua Farias Brito a onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 10,00m.
Fundos — 16,00m.
Área — 160,00m².

Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com quem de direito, e à esquerda com a rua Farias Brito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regimental de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de setembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras.
(T. — 15.473 — 22/9 — 2 e 12,10/56)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Mário Venturieri, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha de Caratateua, Outeiro, no loteamento, feito pela P. M. B. ocupando o lote n. 1.

Dimensões:

Frente — 12,00 m.
Fundos — 35,00 m.
Área — 420,00 m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de Setembro de 1956.

Valdir Acatauassu Nunes
Secretário de Obras.
(T. — 15.628 — 12, 22/9 e 2/10/56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a srta. Tereza Fonseca dos Santos, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Queluz, Juvenal Cordeiro,

ANÚNCIOS

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA PARÁ REFRIGERANTES S/A., REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 1956.

Aos 27 dias do mês de agosto de 1956, às 16 horas, na sede social, com a presença de acionistas representando 60% do Capital Social, como se verifica do livro de "Presença de Acionistas", realizou-se, em 1.^a convocação, a 1.^a Assembléia Geral Extraordinária da Pará Refrigerantes S/A.

De acordo com o art. 16 dos Estatutos Sociais, os acionistas presentes indicaram o Sr. Firmino Ferreira de Mattos para presidir a reunião, o qual, agradecendo e tomando assento à Mesa, convidou os acionistas Srs. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira e Leônidas Sodré de Castro para secretários.

Assim constituída a Mesa o Sr. Presidente verificando haver número legal declarou instalada a Assembléia e participou que a mesma se realizava com o fim de preencher os cargos de Diretor Superintendente e Diretor Gerente, vagos com o falecimento do Sr. José Maria Philomeno Gomes e com a renúncia do Sr. Angelo Arnaldo Martins dos Santos, de conformidade com os editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 18, 21 e 24 deste mês, e no jornal Folha do Norte dos mesmos dias, cujos editais foram lidos, em voz alta, pelo secretário Sr. Leônidas Sodré de Castro.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente propôs fosse registrado no livro de atas, a consternação e o pesar que causou aos demais colegas e aos acionistas da nossa Sociedade, o falecimento do nosso Diretor e amigo Sr. José Maria Philomeno Gomes, o que foi aceito por todos os presentes.

A seguir o Sr. Presidente solicitou dos Srs. acionistas que procedessem à votação para a eleição dos novos Diretores Superintendente e Gerente, o que foi feito por escrutínio secreto. Recolhidas as cédulas, constatou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade, o Sr. Vicente de Castro Filho e o Sr. Severino Cavalcante Cesar, respectivamente, para os cargos de Diretor Superintendente e Diretor Gerente. Em face desse resultado ficou vago o cargo de Diretor Comercial, até então exercido pelo Sr. Vicente de Castro Filho, pelo que o Sr. Presidente solicitou nova votação no sentido de ser preenchido esse cargo. Manifestando-se os Sr. acionistas, também por escrutínio secreto, verificou-se a eleição, por unanimidade, do acionista Sr. Dr. Hugo Barbosa de Almeida e Castro.

Proclamado esse resultado, o Sr. Presidente declarou empossados os Diretores eleitos nesta reunião, com os honorários já fixados no artigo 8.^o dos Estatutos Sociais, e em seguida suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, é lida e assinada por nós. Octávio Augusto de Bastos Meira e Leônidas Sodré de Castro, secretários, pelos acionistas presentes, e pelo Sr. Presidente que, logo em seguida, declarou encerrada a reunião.

Belém do Pará, 27 de agosto de 1956.

(aa) FIRMINO FERREIRA DE MATTOS, Presidente
OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA,

Silva Rosado e Roso Danin, a 50,50 m.

Dimensões:

Frente — 6,70 m.

Fundos — 45,70 m.

Área — 306,19 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 183, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado com o n. 181.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de agosto de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T — 15.417 — 12 — 22/9 e 2/10/56).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.^a Comarca, 10.^o Termo, 10.^o Município — Belém e 18.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras na antiga fazenda de Val-de-Cães, no travessão que corre paralelamente ao Ramal Férreo Belém — Icoaraci, limitando-se: por um lado, com o lote n. 69; pelo outro, com o lote 71 e pelos fundos, com o antigo caminho do Benjamin, medindo 100 metros de frente por 450 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Belém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de setembro de 1956.

João Alberto Soares Maia
pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Joana de Oliveira Chumber, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.^a Comarca — Guamá; 45.^o Termo; 45.^o Município — Irituia e 119.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, limitando-se: pela frente, com o Igarapé Matutui; pelo lado direito, com terras ocupadas por Raimundo Chumber; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Manoel Maia e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 112 metros de frente por 560 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Belém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de setembro de 1956.

João Alberto Soares Maia
pelo Oficial Administrativo

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que Lazaro Cruz de Figueiredo, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20. Comarca, 53. Termo, 53. Município Oriximiná e 153. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras do Estado, limitando-se pela frente, com a margem esquerda da Cabeceira Grande do lago Maria Pixi; pelo lado de cima, e fundos com herdeiros de José Augusto de Figueiredo; e, pelo lado de baixo, outrora com os mesmos herdeiros de José Augusto de Figueiredo, e hoje com Francisco do Nascimento Coêlho, medindo 380 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo

(T — 15.430 — 12, 22/9 e 12/10/56).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que Antonia Diomedes da Costa, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12. Comarca, 36. Termo, 36. Município Santa Izabel do Pará, e 93. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobre de terras do Estado, fazendo frente para a margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança e limitando-se: pelos fundos, com a Estrada de Rodagem que liga Belém à Bragança; pelo lado direito, com Perciliana Maria de Jesus e pelo esquerdo, com Rita Nepomuceno Cavalcante, medindo 132 metros de frente por 990 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Santa Izabel do Pará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo

(T — 15.431 — 12, 22/9 e 12/10/56).

1.º Secretário

LEÔNIDAS SODRÉ DE CASTRO, 2.º Secretário

VICENTE CASTRO FILHO

OLINTO OLIVEIRA

ANGELO ARNALDO MARTINS DOS SANTOS

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES

WADY THOMÉ CHAMIE

LEÔNIDAS SODRÉ DE CASTRO

ANTÔNIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS

ANTÔNIO MARIA DA SILVA

EDGAR DA GAMA CHERMONT

FIRMINO FERREIRA DE MATTOS

Reconheço as 13 assinaturas retro etc. Foi por mim numerado de 1 a 13 e assinalados com Rec.

Em sinal A. Q. S. de verdade.

Belém, 12 de setembro de 1956. — (a) Adriano de Queiroz Santos — Tb. Interim.

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Recebedoria, 18 de setembro de 1956. — O funcionário, (a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em duas vias foi apresentada no dia 19 de setembro de 1956, e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 2680 e 2681, que vão por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 532/956, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 19 de setembro de 1956.

O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext — 22/9/56)

COMPANHIA AMAZONAS

Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, sita à Rua Gaspar Viana n. 16, 1.º andar, no dia 29 de setembro de 1956, às 9 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) Autorização para negociação e compra de maquinaria destinada à produção de compensados de madeiras.

b) O que ocorrer.

Belém, 19 de setembro de 1956.

A Diretoria. — (a) Eng. Antonio Pedro Martins Viana, diretor geral.

(T. 15.463 — 21, 22 e 23/9/56)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e oito de setembro corrente, às quinze horas, em nossa sede à Rua da Municipalidade n. 398, nesta Capital, a fim de tratarem do aumento de capital e alteração dos Estatutos. — (a) José Thomé, diretor.

(T. 15.673 — 20, 22 e 25/9/56)

COMPANHIA NIPÔNICA DE PLANTACÃO DO

BRASIL S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária 1.ª convocação

Convidam-se os acionistas da Companhia Nipônica de Plantação do Brasil S. A. a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de setembro, às 16 horas, na sede provisória, à rua Dr. Malcher, 53, a fim de ser deliberado sobre os seguintes itens:

1) Eleição da Diretoria.
2) O que o correr.
Belém, 18 de setembro de 1956. — (a) Renkichi Hiraga, Representante.

(T. — 15.458 20, 22, 25 e 27/9/56)

Resumo dos Estatutos do "Progresso Esporte Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 12 de dezembro de 1956.

Denominação — Progresso Esporte Clube.

Fundo social — É constituído de: jóias, mensalidades, donativos, rendas eventuais.

Fins — Tem por fim:

a) Desenvolver a educação física, em todas as suas modalidades, cultural e esportivas;

b) Promover reuniões de caráter esportivo e cívico.

Sede — Cidade de São Caetano de Odivelas — Estado do Pará — Brasil.

Data da fundação — 1.º de março de 1926.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Três anos.

Responsabilidades — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução do clube os seus bens reverterão em benefício de quem for deliberado pela maioria dos associados quites com os cofres sociais.

Diretoria — Presidente: João Braz de Sousa Neto, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente em São Caetano de Odivelas;

Vice-Presidente: Carmindo de Sousa Marques, brasileiro, casado, funcionário público estadual;

1.º Secretário: Alberto de Sena Rodrigues, brasileiro, casado, funcionário público municipal.

2.º Secretário: Roger Mares de Albuquerque Filho, brasileiro, solteiro, funcionário estadual;

Tesoureiro: Benedito Rodrigues Favacho, brasileiro, casado, pescador;

Diretor de Esportes: Epaminondas de Sousa Chagas, brasileiro, casado, funcionário público municipal.

Zelador — Raimundo de Jesus Pereira, brasileiro, casado, pescador;

Procurador — Manoel Figueiredo, brasileiro, solteiro, pescador.

Belém, 20 de setembro de 1956.

João Braz de Sousa Neto,
Presidente

(T — 15.684 — 22-9-56)

EDITAIS

P R O C L A M A S
Faço saber que se pretendem casar o sr. José Maria Magalhães Cunha e a senhorinha Veríssima Maria de Oliveira.
Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Acaraú, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Paes e Souza, 184, filho de Luiz Cândido da Cunha e de dona Rosa Felix Magalhães.
Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade, e residente à avenida Duque de Caxias, 241, filha de Joaquim

Esteves de Oliveira e de dona Maria da Conceição de Oliveira.
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1956.
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
(T — 15.649 — 15 e 22-9-56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 22 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 4.740

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 368
Habeas-corpus da Capital
Impetrante — Stélio de Mendonça Maroja.

Paciente — Manoel Coimbra.
Relator — Desembargador Presidente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que são: impetrante, o Bacharel Stélio de Mendonça Maroja; e, paciente, Manoel Coimbra.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, conceder a ordem impetrada em favor do paciente Manoel Coimbra, a fim de que lhe seja assegurada a sua liberdade de locomoção, não podendo ser preso senão em virtude de ordem emanada de autoridade competente e na forma que a lei estabelece.

Custas na forma da lei.
Belém, 5 de setembro de 1956.
(a) Curcino Silva, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de setembro de 1956. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 367
Habeas-corpus da Capital
Impetrante — Raimundo dos Santos Pinheiro.

Paciente — Basílio dos Santos.
Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de "habeas-corpus" da Comarca da Capital, em que são: impetrante, Raimundo dos Santos Pinheiro; e, paciente, Basílio dos Santos.

Acórdam, em Tribunal de Justiça, unanimemente, julgar prejudicado o pedido, em face da informação de fato, na qual a autoridade informante afirma já estar o paciente em liberdade.

Custas na forma da lei.
Belém, 5 de setembro de 1956.
(a) Curcino Silva, presidente e relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de setembro de 1956. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 368
Apelação Cível da Capital
Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara.

Apelados — João da Rocha Pereira de Castro e Neuza Paiva de Castro.
Relator — Desembargador João Bento de Sousa.

EMENTA: — Deve ser confirmada a sentença homologatória de desquite por mútuo consentimento, desde que foram observadas as formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação "ex-officio" da Comarca da Capital, sendo apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, João Rocha Pereira de Castro e Neuza Paiva de Castro.
Acórdam os Juizes da 2.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmarem, como de fato confirmam, a sentença que homologou o desquite por mútuo consentimento dos apelados, visto terem sido observadas todas as formalidades legais, e, em consequência, mandam seja feita a averbação da sentença no livro próprio do registro de casamentos da Comarca desta Capital, onde foi celebrado o casamento dos apelados.
Custas "ex-lege" P. e R.
Belém, 31 de agosto de 1956.
(a) Curcino Silva, presidente — João Bento de Sousa, relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de setembro de 1956. — Luis Faria, secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Alves de Lima e dona Maria José de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Lomas Valentinás, s/n., filha de Manoel Damas de Lima e de dona Maria Alves de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Vileta, 691, filha de Maria de Nazaré de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1956.
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares. — 15.683 — 22 e 29-9-56.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Marques dos Santos e a senhorinha Iracema Carneiro Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Angelo Custódio, 62, filho de Frederico Vieira dos Santos e de dona Raimunda Sodré dos Santos, ambos falecidos em datas ignoradas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Padre Eutíquio n. 1014, filha de Maria Tomasia Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1956.
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares. — 15.682 — 22 e 29-9-56.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Levindo Pereira e a senhorinha Cecília da Costa Meirezes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Afua, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 14 de Março, s/n., filho de Benedito Pereira França e de dona Maria Rodrigues Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 14 de Março, s/n., filha de Paulo Rodrigues Meneses e de dona Marina Costa Meirezes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 21 de setembro de 1956.
E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares. — 15.681 — 15 e 12-9-56.

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Maria dos Santos Ferreira e a senhorinha Elza Amorim Carreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Antonio Barreto, 316, filho de Sebastião Caetano Ferreira e de dona Luzia Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Pedro Miranda, 315, filha de Mário Teixeira Carreira e de dona Maria José Amorim Carreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares. — 15.652 — 15 e 22-9-56.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Orlando Silva e a senhorinha Maria das Dóres de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Belém, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 9 de Janeiro, n. 108, filho de Paulo Amaro Silva e de dona Antonia Floriano da Silva.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 9 de Janeiro, 1028, filha de Francisco Manoel de Souza e de dona Maria Nazaré de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares. — 15.651 — 15 e 12-9-56.

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Maria dos Santos Ferreira e a senhorinha Elza Amorim Carreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Antonio Barreto, 316, filho de Sebastião Caetano Ferreira e de dona Luzia Santos Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Pedro Miranda, 315, filha de Mário Teixeira Carreira e de dona Maria José Amorim Carreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino — Regina Coeli Nunes Tavares. — 15.650 — 15 e 22-9-56.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SÁBADO, 22 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 609

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 25

O Sr. João Camargo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias, a partir do dia 19-9-56 do corrente ano, Miguel Santa Brígida, funcionário da Secretaria desta Assembléia, ocupante do cargo de "Taquígrafo", Padrão Q, de acôrdo com o art. 184, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Determinar a abertura do competente Inquérito Administrativo a fim de apurar a responsabilidade do referido funcionário por ocasião das ocorrências verificadas no Plenário desta Assembléia durante a reunião do dia 18 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1956.
Deputado João Camargo
Presidente

PORTARIA N. 26

O Sr. João Camargo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os srs. Guilherme Mátires, Diretor da Secretaria; Fernando Mendes Silva, Datilógrafo e Carmen Sylvia da Costa Rodrigues Alves, Bibliotecária, para, sob a presidência do primeiro, funcionarem na Comissão de Inquérito Administrativo, criada para apurar a responsabilidade do funcionário Miguel Santa Brígida, como determina a Portaria n. 25.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1956.

Deputado João Camargo
Presidente

63.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo.

1.º Secretário — Sr. Deputado Armando Carneiro.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,00 hs do dia 18 de julho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Acindino Campos, Amintor Cavalcante, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Américo Silva, Boulhosa Sobrinho, Cassiano Lima, Dionísio Carvalho, Elias Pinto, Flávio Bezerra, Ferro Costa, Félix Melo, J. J. Aben-Athar, João Vianna, Laércio Barbalho, Moura Palha, Newton Miranda, Silas Pastana, Stélio Maroja, Raymundo Chaves, Raymundo Batista, Reis Ferreira e Waldemir Santana. (26)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a presente sessão.

Vai ser lida a ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETARIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Vai ser lido o sumário do Expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO — (LÊ):

OFÍCIOS:

— Da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará, enviando matérias da II Conferência de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Pará. (A Comissão de Finanças).

— da Associação Bêrço de Belém, comunicando a eleição e posse de sua nova diretoria. (Agradecer e arquivar)

ção e posse de sua nova diretoria. (Agradecer e arquivar)

— do Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, solicitando a certidão da Resolução que aprovou o acôrdo celebrado entre o Governo do Estado e o Serviço Nacional da Lepra. (Deferido)

— do Sr. Secretário de Interior e Justiça, enviando o expediente sobre a solicitação do sr. Raimundo Pereira Brasil. (A Comissão de Finanças)

Circular:

— do Dr. Jonhatas Pontes Athias, comunicando sua nomeação para o cargo de Diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho". (Agradecer e arquivar)

Petição:

— do Sr. Deputado Gurjão Sampaio, solicitando 45 dias de licença para tratamento de saúde.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja, para terminar sua oração iniciada ontem.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Em nossa oração de ontem, procuramos demonstrar que o Governo do Estado, através de atos, estava contrariando as suas proclamações reiteradas de pacificar a política paraense e de trazer um clima adequado ao desenvolvimento de um trabalho administrativo proveitoso para o Estado.

Enumeramos vários casos de atentados à liberdade individual.

Além desses a que nos referimos, todavia, há outros atos governamentais, de natureza diferente que igualmente desmentem os propósitos anunciados de pacificação.

Exonerações e transferências injustas, discriminações políticas na execução de serviços públicos são fatos já frequentes nestes quarenta e cinco dias de Governo.

O Sr. Moura Palha — V. Ex.ª poderá citar essa discriminação política de serviço público?

O SR. STÉLIO MAROJA — Irei, justamente, precisar, nobre Deputado.

São fatos já frequentes e que, pelo seu número, comprometem seriamente uma administração que não chegou ainda a completar sessenta dias.

Os partidos oposicionistas, as forças políticas deste lado não pretendiam retirar ao atual Governo, e seria mesmo uma pretensão descabida, o direito de nomear e exonerar. Nada temos a alegar contra exonerações e nomeações para cargos de comissão, para cargos de confiança.

O Sr. Waldemir Santana — V. Ex.ª está lembrado dos vinte primeiros dias da "Redenção", em 1951?

O SR. STÉLIO MAROJA — Nobre Deputado. Afirmando a

V. Excia., e posso comprovar em qualquer momento, que fui, até, publicamente, acusado de tolerância com adversários políticos, porque sempre fui contrário a atos dessa natureza.

O Sr. Waldemir Santana — Se fôsse tolerância, V. Ex.^a não podia dizer nada, porque não lhe atendiam, porém V. Ex.^a devia ter declarado na época.

O SR. STÉLIO MAROJA — E depois, V. Ex.^a deve lembrar-se, que naquela época não se falava em pacificação política.

O Sr. Waldemir Santana — Falava-se em matar baratas.

O SR. STÉLIO MAROJA — Vamos denunciar ao Plenário a inexistência de pacificação política. Na melhor das hipóteses, este Governo poderá alegar que está repetindo uma prática tradicional na política paraense e que vem desde o seu retorno, em 1943, quando, também, milhares e milhares de nomeações e exonerações foram efetuadas.

Mas, dizíamos que teríamos compreensão, que nada articularíamos contra essas nomeações e exonerações, relativas a cargos de confiança, que são atribuições naturais do Poder Executivo.

O Sr. Newton Miranda — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) — Creio que a melhor resposta às palavras de V. Ex.^a serão os termos do editorial de hoje, de "O Estado do Pará", no qual o jornalista Santana Marques, notoriamente conhecido pela sua independência, faz grandes elogios ao Sr. Governador do Estado, pela sua prudência em fazer essas demissões.

Surgiu a V. Ex.^a que leia esse editorial.

O SR. STÉLIO MAROJA — Iriamos, justamente, arrolando o número de exonerações já verificadas nestes últimos dias, algumas manifestamente ilegais, como o Poder Judiciário haverá de reconhecer, que evidenciarão que se está praticando a substituição sistemática do funcionário público, com base na crença política de cada um.

O Sr. Atahualpa Fernandez — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador) — Gostaria que V. Ex.^a informasse se isso está acontecendo somente agora, ou se em governos anteriores já era hábito.

O SR. STÉLIO MAROJA — A resposta já foi dada anteriormente ao nobre Deputado Waldemir Santana. De modo que V. Ex.^a há-de perdoar não podemos retornar ao assunto e permitir que continuemos nossa oração e V. Ex.^a irá vendo fatos para se convencer de que, realmente, a oposição, neste momento, está com a razão.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Quero dizer que nossos correligionários estão decepcionados, porque o Governo não tem adotado medidas para satisfazê-los.

O SR. STÉLIO MAROJA — Então é porque as pretensões desses correligionários de V. Ex.^a são desmedidas, ilimitadas.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Quero dizer ainda mais a V. Ex.^a, que não deixou concluir o meu aparte, que o que está acontecendo foi o mesmo que aconteceu, se não me falha a memória, ao tempo do Governo Abel Figueiredo, que antecedeu a posse do general Zacarias de Assumpção e preparou o terreno para quando S. S.^a chegasse não ficasse nesse círculo vicioso de ter que demitir e nomear.

Parece que nessa época a debacle do funcionalismo já havia sido feita, tanto assim que o novo Governador não teve trabalho de exonerar e demitir.

O SR. STÉLIO MAROJA — Aguardarei sessenta dias para fazer esse confronto.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Farei o mesmo, também.

O Sr. Ferro Costa — Conheço o artigo do prof. Santana Marques! Diz o referido articulista que um dos méritos do sr. Magalhães Barata é ter resistido às pretensões de alguns chefes sanguinários e vingativos, sem nenhuma ilustração política. Mas não sei se S. Ex.^a o Sr. Governador tem mesmo resistido ...

O SR. STÉLIO MAROJA — Nada teríamos a verberar, Sr. Presidente, contra os atos da administração atual, se eles porventura atingissem a funcionários que ainda não tivessem preenchido os requisitos legais para aquisição de efetividade.

O Sr. Newton Miranda — Quero, em abono do atual governador, participar ao nobre Deputado que o Chefe do Poder Executivo não assina qualquer ato de exoneração sem antes haver estudado, com minúcias, as consequências que dele poderiam advir.

O Sr. Ferro Costa — Obrigação de qualquer Governo, aliás.

O Sr. Newton Miranda — O Sr. Governador louva-se nos pareceres de seus consultores jurídicos. Melhor intenção do que essa, de respeitar um direito já adquirido, não poderá existir.

O SR. STÉLIO MAROJA — As transferências efetuadas pelo atual governador têm o propósito de levar os funcionários públicos a abandono de cargo. Vou exemplificar com o que se passa em apenas um município do Estado, onde se deu a exoneração do escrivão da Coletoria, com mais de 7 anos de serviço. Trata-se do município de Ourém.

Há, ainda, a transferência, no mesmo município, de um grupo de 7 professoras, da sede para o interior, todas elas ligadas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a partidos atualmente no oposição. Entre as mesmas podemos citar a prof. Florentina Damasceno Santos, destacada da sede do município para o interior, apesar de contar 23 anos de serviço.

O Sr. Waldemir Santana — V. Ex.^a não se recorda do caso de uma professora transferida de Salvaterra para Ananindeua, no Governo do Gal. Assumpção, a professora Garcia?

O SR. STÉLIO MAROJA — É lastimável. Juntamos o nosso protesto ao de V.^a Excia. Pedimos apenas que o nobre Deputado traga os fatos a este Plenário.

O Sr. Waldemir Santana — Se V. Ex.^a os trouxe também ...

O SR. STÉLIO MAROJA — Vou continuar o meu discurso. Mas, no caso em apreço, cremos que V. Ex.^a se desculpou quanto aos interesses de seus correligionários.

O Sr. Waldemir Santana — Ainda não era Deputado!

O SR. STÉLIO MAROJA — Estamos fazendo, Sr. Presidente, a enumeração das transferências injustas realizadas no município de Ourém, todas ditadas, evidentemente, pelos propósitos de levar os funcionários atingidos a abandono de emprego.

O Sr. Newton Miranda — A lei prescreve que esses funcionários são inamovíveis?

O SR. STÉLIO MAROJA — Não. Mas condiciona a transferência à exigência de uma fundamentação da necessidade do Serviço Público, o que não foi feito. Pelo contrário, todos esses atos estão imbuídos de intenção tipicamente política.

Não poderíamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dentro da hora do Expediente, ainda que a quizessemos monopolizar, proceder à enumeração de todos os atos manifestamente injustos, até hoje praticados pelo Chefe do Poder Executivo.

O Sr. Moura Palha — Devo, desde logo, participar a V. Ex.^a que 532 professoras, lotadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, terão de ser exoneradas, pois são excedentes.

O SR. STÉLIO MAROJA — Mas o erro, nobre colega, vem de administrações passadas, inclusive da gestão do sr. Moura Carvalho. Se V. Ex.^a quiser analisar o problema, convidámo-lo a comparecer ao Departamento Pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrado o tempo a que o nobre Deputado tem direito, segundo o Regimento Interno da Casa.

O SR. STÉLIO MAROJA — Agradecemos a V. Ex.^a Continuaremos nossa oração em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE — Está a palavra à disposição do Sr. Deputado Armando Carneiro, segundo orador inscrito.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Da bancada) Cedo a minha vez ao nobre Deputado Waldemir Santana, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, então, Sr. Deputado Waldemir Santana.

O SR. WALDEMIR SANTANA — (Lê):

— Não foi entregue ao Serviço de Taquigrafia.

O Sr. Stélio Maroja — V. Ex.^a poderia esclarecer o sentido de suas palavras? Quer dizer que V. Ex.^a desaprova a atitude das autoridades policiais de Igarapé-Açu?

O SR. WALDEMIR SANTANA — Sim, principalmente do Comissário de Polícia de Santa Maria, pois estou informado de que não procedeu como devia. O que eu desaprovo é o fato de V. Ex.^a vir a este Plenário fazer acusações ao nobre Deputado federal Armando Corrêa, talvez movido por alguma questão pessoal existente entre V. Ex.^a e o meu prezado correligionário.

O Sr. Stélio Maroja — Acusações que estão de acordo com o rasto deixado por aquele parlamentar na vida pública paraense.

O SR. WALDEMIR SANTANA — E ele deve ter as mesmas razões em acusar a V. Ex.^a, inclusive por ocasião do atentado sofrido pelo Gal. Magalhães Barata em Ourém, quando V. Ex.^a lá se encontrava por mera coincidência, à noite seguinte, no comissariado de Polícia, ditando um imaginário flagrante.

O Sr. Stélio Maroja — Já expliquei suficientemente esse fato.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Jamais o Deputado Armando Corrêa iria usar como instrumento um simples comissário de polícia, a fim de atacar um pobre e indefeso cidadão. Considero o Deputado Armando Corrêa um homem honrado e digno.

O Sr. Stélio Maroja — As acusações ao Sr. Deputado Armando Corrêa não são apenas relativas a violência contra a liberdade individual. São, sobretudo, referentes a exonerações e transferências injustas.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Como V. Ex.^a pode fazer essas acusações, se não as prova?

O Sr. Stélio Maroja — Corre, na cidade, que o Sr. Deputado Armando Corrêa está, inclusive, com uma mesa, em Palácio, despachando.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Isso é balela. Pensa V. Ex.^a que o Deputado Armando Corrêa não pode sentar em uma carteira em Palácio? Por que?

O Sr. Stélio Maroja — Posso assegurar a V. Ex.^a que o Sr. Deputado Armando Corrêa não é esse cavalo.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Não, V. Ex.^a não está compreendendo. O Sr. Deputado Armando Corrêa não exerce função nenhuma no Governo, porém é pessedista e quem venceu foi o P. S. D.

O Sr. Stélio Maroja — Mas está despachando em Palácio, dando expediente e marcando audiências. A cidade tem notícias disso. Do contrário, por que S. Ex.^a deixa sua missão na Câmara Federal?

O SR. WALDEMIR SANTANA — E por isso V. Ex.^a vem dizer aqui que é S. Ex.^a quem está mandando fazer essas violências?

O Sr. Stélio Maroja — Atribuí as violências ao Governo. Mas esses atos todos são inspirados pelo Sr. Deputado Armando Corrêa.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Mas por que V. Ex.^a faz isso, se S. Ex.^a pode responder e dizer que V. Ex.^a é quem as fantasia para depois se fazer de vítima?

O Sr. Stélio Maroja — Dentro do Partido de V. Ex.^a ele parece o mais talhado para receber essa acusação.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Mas V. Ex.^a pode recebê-la, também, porque talvez hoje V. Ex.^a sim, esteja ins-

truindo isso e preparando um ambiente de desarmonia em nosso Partido. E quero dizer a V. Ex.^a que o Sr. Deputado Armando Corrêa, em Mocajuba, quase era morto. Se fôsse comigo eu teria tomado a minha vingança. V. Ex.^a nunca protestou, aqui, quando tive defronte da minha casa um deputado maluco que foi lá com uma cafajestada. Só não a invadiu porque não o permiti.

O Sr. Stélio Maroja — Quando foi isso?

O SR. WALDEMIR SANTANA — Por ocasião das eleições de prefeito.

O Sr. Stélio Maroja — Em que época foi?

O SR. WALDEMIR SANTANA — Em 1953. Só houve um elemento da Coligação que, nessa época, tomou atitude, aqui, o Sr. Deputado Ferro Costa, que disse não concordar com esses processos.

O Sr. Stélio Maroja — Eu ainda não integrava esta Assembleia nessa época.

O Sr. Reis Ferreira — (Dirigindo-se ao Sr. Deputado Waldemir Santana.) — V. Ex.^a não há-de querer fazer-me injustiça. Eu, aqui, vergastei o procedimento do Sr. Deputado Lopo de Castro, quando procurou manchar, ridicularizar, o ex-Prefeito Alberto Engelhard.

O Sr. Moura Palha — (Dirigindo-se ao orador) — Com relação a essa acusação infundada ao Sr. Deputado Armando Corrêa, que V. Ex.^a trouxe para cá, devo declarar que a nossa bancada protesta contra a mesma, pois o Governo atual não é marionete nas mãos de ninguém, porque ele tem responsabilidade. Não seria o Sr. Deputado Armando Corrêa quem iria influenciar nesses assuntos.

O Sr. Laércio Barbalho — Talvez esta Casa não tenha conhecimento, mas há bem pouco tempo, o Sr. Deputado Lopo de Castro e mais alguns outros elementos quiseram sequestrar o Sr. Deputado Elias Pinto. Foram buscá-lo em sua casa, à noite, dizendo que queriam levá-lo para a residência de S. Ex.^a, o ex-Governador do Estado, General Zacarias de Assumpção, porque ele estava delirando, dizendo: "eu quero ver o Elias, eu quero ver o Elias".

O Sr. Stélio Maroja — O que me surpreende nisso tudo é o Sr. Deputado Elias Pinto não ter reclamado.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Há poucos dias, tive oportunidade, nesta Casa, de formular um requerimento ao Diretor do SESP, sobre o serviço de esgoto em Belém, e hoje, recebi informações daquele Serviço Especial de Saúde Pública que me entristeceram bastante, porque, cumprindo, de fato, com o seu dever, ele diz que recebeu uma verba de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros para os estudos iniciais, esta foi aplicada. Foi feito o Orçamento pela Biyington & Cia, no valor de noventa e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros, para duas bacias apenas, aproveitando o serviço de esgoto que temos, porque, ao todo, são quatro bacias. Feito esse Orçamento, a Valorização da Amazônia destacou sete milhões, dos quais cinco já foram entregues. Ora, quer dizer que o SESP vai levar vinte anos para executar o serviço de esgoto em Belém, isso se os preços das mercadorias pudessem ficar sempre na mesma altura em que estão. Portanto, o que se deduz é que vai fracassar, naturalmente, o serviço de esgoto.

O Sr. Raimundo Chaves — Vinte anos para completar metade do programa do serviço de esgoto, apenas as bacias n.º 1 e n.º 2, de vez que as de números 3 e 4 não estão incluídas no Orçamento.

O Sr. Armando Carneiro — (Dirigindo-se ao orador) — Com referência ao SESP, quero dizer a V. Ex.^a que a maior parte do serviço, principalmente de águas, no interior do Estado, está com tendência a fracassar. Temos já o exemplo do serviço de águas em Cametá. Vamos ter agora o serviço de águas em Marabá. Isso acontece justamente por causa dessas coisas.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Mas o que acontece é o seguinte: eu não sou muito adepto do serviço do SESP, mas

Ele não é verdadeiramente o responsável por isso. Ele entregou os estudos à Byington, que, para mim, é uma Companhia que merece fé, pois foi quem iniciou o serviço de águas em Belém e a todos os governos que por aqui tem passado, presta contas do seu serviço. Esses estudos foram orçados em noventa e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros para as duas bacias. A Valorização destacou cinco milhões, apenas. Quando poderá ser executada uma obra dessa?

O Sr. Elias Pinto — Sr. Presidente. Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente. Desejo prestar um esclarecimento sobre o aparte dado pelo meu prezado colega de bancada, Sr. Deputado Américo Silva. Verdadeiramente, o fato aconteceu, aliás, por ocasião da convocação extraordinária da Assembléia, em fins de janeiro do corrente ano. Como V. Ex.^a sabe e, também, todos os demais Srs. Deputados, aquela convocação deu margem a muitas opiniões, principalmente entre os elementos da Coligação Democrática Paraense, e uma noite, lá pelas dez horas, fui surpreendido, de fato, com uma visita do Sr. Deputado Federal Lopo de Castro, acompanhado de outros companheiros. Naturalmente que eu fiquei surpreendido, repito, com aquela visita do Sr. Deputado Lopo de Castro. Então, perguntei a S. Ex.^a qual o objetivo de sua visita, e ele me disse que, naquele momento, regressando de Icoaraci, o Sr. General Zacarias de Assumpção solicitava a minha presença para tratarmos de diversos assuntos. Eu ponderei ao Sr. Deputado Lopo de Castro que poderia fazer a visita que desejava, mas no dia seguinte, quando eu iria sozinho a Icoaraci e lá, então, falaria ao General Zacarias de Assumpção com a mesma sinceridade e desassombro com que tinha me acostumado a falar com S. Ex.^a.

Diante dessa recusa e da solicitação insistente para que eu seguisse, naquela noite, recuei, principalmente porque se tratava de uma visita por ocasião daqueles acontecimentos.

Quer dizer: a suspeita que tive das intenções do Sr. Deputado Lopo de Castro eram as mesmas do nobre Deputado Stélio Maroja, com referência ao Sr. Deputado Armando Corrêa.

Eram estes os esclarecimentos que eu desejava prestar a V. Ex.^a

Quero dizer mais que esse fato, como estou relatando, foi levado por mim ao conhecimento do meu prezado e particular amigo Deputado Stélio Maroja, eis que, desde quando entrei para este Legislativo, o considero como o mais dileto dos amigos, sendo ele um elemento que tenho sempre procurado saber sua opinião, quando estou nos momentos difíceis da minha vida parlamentar.

O Sr. Américo Silva — Dá-me V. Ex.^a permissão para um aparte? — (Assentimento do orador) — Quero dizer a V. Ex.^a que o fato foi testemunhado pelo Dr. Flávio Bentes, primo do ilustre Deputado Dionísio Bentes de Carvalho, e por um alto comerciante da praça. Quanto ao caso de dizer que ele estava delirando, quem me informou foram essas personalidades.

O SR. WALDEMIR SANTANA — Finalizando, Sr. Presidente, apresento à consideração da Casa o seguinte: (Lê)

Requerimento

REQUEIRO que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Superintendente e demais membros da Valorização da Amazônia, apelando para que seja atendido o serviço de esgoto, já estudado e orçado pelo SESP, na quantia suficiente e não irrisoriamente como vem sendo.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 18 de julho de 1956.

(a) WALDEMIR SANTANA

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra, em seguida, Sr. Deputado Newton Miranda.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ontem, nesta Casa, encaminhei à Mesa um requerimento solicitando as providências dos poderes federais para a situação calamitosa por que atravessa a região do Xingu, constantemente assaltada pelos índios Caiapós.

A falta de tempo impediu-me de justificar o meu requerimento, o que pretendo fazer neste momento, trazendo ao conhecimento desta Casa as angústias e os sobressaltos por que passam, nos dias que correm, as populações que habitam a região xinguana.

O Sr. Reis Ferreira — Dá-me V. Ex.^a permissão para um aparte?

O SR. NEWTON MIRANDA — Pois não.

O Sr. Reis Ferreira — Como V. Ex.^a sabe, eu tratei da matéria, não só como deputado a esta Assembléia Legislativa, mas como Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará, tendo tido a oportunidade de passar um telegrama minucioso ao Sr. Presidente da República, solicitando as necessárias providências, e de encaminhar longo memorial à Confederação Rural Brasileira, no qual pedia providências para que agitasse o problema junto aos altos Poderes da República. É louvável, pois, que V. Ex.^a secunde a minha iniciativa, dando-lhe, se possível, melhor colorido, porque perfeitamente integrado na região do Xingu.

O SR. NEWTON MIRANDA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

A quando da apresentação do requerimento de V. Ex.^a eu, infelizmente, estava ausente desta cidade, no Rio de Janeiro. De modo que não me foi possível testemunhar o meu apoio às providências tomadas pelo ilustre colega, não só como deputado, como também na qualidade de Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará.

Sr. Presidente: O Xingu, nos tempos áureos da produção da borracha, quando não existia esse caricato Serviço de Proteção aos Índios, chegou a produzir um milhão de quilos de borracha, concorrendo, assim, de maneira decisiva para a economia do nosso Estado e, em grande parte, para a própria economia nacional, de vez que a borracha, naquela ocasião, era um dos sustentáculos da economia pátria. Atualmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um caricato e ridículo Serviço de Proteção aos Índios nada fez pela pacificação dos silvícolas, trazendo, em verdade, entraves às populações da região, e a desorganização da economia xinguana.

Basta dizer que, atualmente, só o Seringal Praia, de propriedade do Sr. Anfrísio Nunes, homem que há cerca de quarenta e seis anos labuta naquela terra, tem a sua produção inteiramente comprometida, e está o próprio serigalista em situação verdadeiramente vexatória para atender aos seus compromissos, em virtude dos ataques dos índios Caiapós ao seu seringal, sem que o SPI tome qualquer providência. Esse seringal, localizado no rio denominado Riozinho do Anfrísio, é a zona mais adiantada do "Hinterland" xinguano. Nada menos de setecentas pessoas ali residem. Esse seringal, em época normal, produz cerca de cem toneladas de borracha. Há poucos dias foi atacado pelos índios Caiapós, que deixaram um saldo desfavorável de duas mortes, em face da desorganização do Serviço de Proteção aos Índios.

Por isso, a produção, como era natural, dado o medo que esse ataque levou aos trabalhadores, caiu a um nível assustador. Mas, Sr. Presidente, não foi somente esse o seringal atacado. Outros também o foram. O Seringal Rio Preto, do Sr. Isaac Benarroch, foi atacado, resultando disso duas mortes. O seringal de Limão, no rio Curuá, de propriedade do Sr. Antônio Meireles, foi também atacado; isso tudo afora as tropelias praticadas pelos referidos índios na região.

O que é pior, Sr. Presidente, é que esses índios que atacavam os civilizados, no Xingu, não podem ser mais classificados de índios bravios. São índios que receberam já tinturas de civilizações, que atacam à bala, que falam Português, usando até mesmo de pornografia e insultos às

suas vítimas. Roubam e saqueiam os seringais, agindo como conhecedores de táticas guerreiras, colocando locais e outras emboscadas para matar os desprevenidos.

Sr. Presidente. As populações do Xingu já estão cansadas de apelar para os Poderes da República, já estão cansadas de pedir, pois há mais de vinte anos continuam nessa luta.

Na região do Xingu, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tudo o que se tem feito em matéria de pacificação, real e efetiva, não é através do Serviço de Proteção aos Índios, mas por missionários católicos e protestantes que, na sua missão, fazem serviço eficiente.

Os seringalistas do Xingu já chegaram até a constituir uma comissão que foi ao Rio de Janeiro falar com o Ministro da Agricultura e com os líderes do Pará no Senado e na Câmara, pedir, implorar, mesmo, providências das autoridades para o assunto. Estas, porém, jamais foram tomadas.

Atualmente, o Serviço de Proteção aos Índios alega que o motivo de sua deficiência e o não pagamento, por parte da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, da verba de Cr\$ 500.000,00 destinada à instalação de uma colônia de pacificação no Xingu. Existe, no caso, mais uma vez, como já disse o Sr. Deputado Stélio Maroja, o descaso do Poder Central, em atender aos reclames da Amazônia.

Apesar desse descaso dos Poderes Centrais, venho a esta tribuna pedir a atenção dos meus pares, para que aprovam o meu requerimento, pois se as populações da região xingua estão, nos dias de hoje, descrentes das providências dos Poderes Federais, pelo menos não ficarão descrentes dos Poderes Estaduais, descrentes desta Casa, descrentes de seus representantes, que, nos estreitos limites de suas atribuições, estarão fazendo algo em prol daquele povo e daquela região.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Um outro assunto do qual eu quero, neste momento, me ocupar, diz respeito ao fato noticiado, há dias, pelos jornais desta Capital, de que o Deputado Federal, Sr. Lameira Bitencourt, está pretendendo apresentar, no Congresso Nacional, um projeto pedindo uma indenização de Cr\$ 500.000.000,00 ao nosso Estado pelo desmembramento do Território do Amapá.

Já nesta Casa, se não me falha a memória, no ano passado, quando o Governo da União iniciou o pagamento de indenizações ao Estado do Amazonas pela perda do Território do Acre, tive a oportunidade de me referir ao assunto e aleitar os representantes do Estado na Câmara Federal e no Senado, para que tomassem as providências e reclamassem para o nosso Estado uma indenização pela perda do Amapá. Região riquíssima, não é justo que o nosso Estado dela seja espoliado sem receber uma simples indenização ao menos.

Por esse motivo, Sr. Presidente, é que apresento à consideração da Casa o seguinte: (Lê)

Requerimento

REQUEIRO que, ouvido o Plenário, esta Assembléia manifeste ao Sr. Deputado Lameira Bitencourt os aplausos do povo paraense à iniciativa de S. Ex.^a, pleiteando a indenização de quinhentos milhões de cruzeiros para o Pará pela perda do Território do Amapá.

REQUEIRO, mais, seja solicitado aos demais representantes do Estado na Câmara Federal e no Senado que apoiem a feliz iniciativa daquele deputado, que só benefícios trará à terra comum.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de julho de 1956.

(a) **NEWTON MIRANDA.**

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Sr. Deputado Ferro Costa.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados.

Definida a posição da bancada da União Democrática Nacional, logo nos primeiros dias do atual Governo, aguardávamos, entretanto, o desenrolar dos acontecimentos, para, através de uma análise honesta e serena, mostrar efetivamente como nos conduziríamos face aos atos do atual Governo.

Demos, Sr. Presidente, não obstante os atos do passado, as perseguições, mas louvadas nas palavras pronunciadas ao Sr. Cattete Pinheiro por esse governo que se instalou, um crédito público de confiança na execução de suas palavras, certos de que viríamos a ter, neste quinquênio, um regime de paz, progresso e tranquilidade para a terra paraense. Pelo menos o Sr. General Magalhães Barata prometeu que iria, mais uma vez, esquecer o livro do passado e, conseqüentemente, realizar um governo de concórdia, de paz para todos os paraenses.

Entretanto, os dias de bonança foram curtos, extremamente curtos para a sociedade, Sr. Presidente. Há dias tormentosos que definem o que será o futuro da terra paraense: de desrespeito ao direito alheio e às suas garantias individuais.

O que, porém, temos assistido, é que as palavras não coincidem com os fatos e o "Diário Oficial" aí está, diariamente, cotidianamente, a inserir em suas páginas centenas e centenas de atos que ofendem a lei, que atingem os direitos constituídos, que são na verdade um desmentido formal daquelas palavras dos primeiros dias do seu governo.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^a me permite um aparte? **Assentimento do orador** — Até agora ninguém recorreu à Justiça.

O SR. FERRO COSTA — Nobre Deputado, eu lembro a V. Ex.^a que, para isso, a lei que instituiu o mandado de segurança confere o prazo de 120 dias.

O Sr. Laércio Barbalho — Eu posso adiantar a V. Ex.^a que no ano de 1951 a vassourada foi completa.

O SR. FERRO COSTA — Essa é a eterna desculpa. É a fatídica oração que revela um processo involutivo da política paraense. Quando se critica, quando se ataca, qual é a responsabilidade que vem? É que no passado era a mesma coisa e que nos dias anteriores os processos eram idênticos e mais abundantes. Isso, entretanto, não impressionava esse povo, que foi traído pelo desmentido das promessas do governo nos primeiros dias.

O Sr. Laércio Barbalho — Vou lembrar a V. Ex.^a que certas pessoas que foram exoneradas no ano de 1951, com tempo de serviço suficiente, deixaram de interpor recursos, certas de que seriam transferidas e, assim, preferiram aguardar esta oportunidade para serem readmitidas.

O SR. FERRO COSTA — Como o romance político é de veras emocionante! O que V. Ex.^a acaba de citar já não convence ninguém. São palavras que fogem à verdade desse Parlamento que deveria ter maior amor à própria verdade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Se nós quiséssemos, desde logo, inverter o rumo de nosso raciocínio, ou dirigir o rumo de nossa argumentação para atender ao aparte do nobre Deputado Laércio Barbalho, deveríamos dizer que o Governo do Sr. Magalhães Barata, por si ou por seu protesto, por si ou por sua pessoa de sua influência, esteve na tutela da terra paraense, na gestão do povo paraense por mais de um decênio, e durante esse longo período, desde o período revolucionário até o novo período de estabilização da vida constitucional brasileira, não me consta, nobre Deputado Laércio Barbalho, que fosse do Sr. Magalhães Barata, ou de seu preposto, sequer um dia, a preocupação de dar ao funcionalismo garantias, estabilidade e proteção contra a violência.

Ao contrário, governo eminentemente político, mas político, Sr. Presidente, no sentido do poder discricionário de remover, de demitir, de pôr funcionário distante de sua família, esposa para um lado e marido para o outro, esse go-

vêrno nunca, em sua vida, em um só dia, coritou de dar ao funcionário tutela contra a violência, remédio legal contra a violação indevida.

O Sr. Laércio Barbalho — Contesto V. Ex.^a.

O SR. FERRO COSTA — Conteste e traga fatos, para não ficar apenas em palavras.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FERRO COSTA — V. Ex.^a me honra com seus aparte.

O Sr. Laércio Barbalho — Quero esclarecer a V. Ex.^a que, justamente, em 1931, quando S. Ex.^a, então Capitão Magalhães Barata, chegou a esta terra, foi quem primeiro concedeu garantias de direitos individuais, dando, inclusive ao próprio operário, horas determinadas de serviços e garantias em cujas casas trabalhavam, antes mesmo da legislação federal, e, com relação ao funcionalismo público, S. Ex.^a, aqui, quando chegou, não quis referendar todos os atos praticados pela Junta Governativa, que havia feito uma derrubada enorme no Estado do Pará; garantiu diversos juizes e desembargadores que, naquela época, não podiam ter garantia nenhuma, em face do após-revolução.

O SR. FERRO COSTA — Nobre Deputado Laércio Barbalho. Hoje, pela manhã, disseram-me no Forum que a magnífica sentença do Juiz Manoel Pedro Oliveira irá para o Instituto Histórico do Pará, para que se perpetue a iniquidade nela contida.

A revolução a que V. Ex.^a alude, nobre Deputado, é tão contrária à História que procura inverter os fatos e deveria ser escrita numa página para ficar nos anais do Instituto Histórico do Pará.

O Sr. Laércio Barbalho — Lamento que V. Ex.^a tão estudioso que é, desconheça esses fatos.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. O governo revolucionário, governo contra o qual a mocidade de nossa terra, em 1932, derramou seu sangue nobre e varonil, esse governo, nobre Deputado, que se seguiu à Revolução de 30, não honrou a terra paraense, nem a terra brasileira por atos de prudência, severidade e respeito aos direitos adquiridos.

O Sr. Laércio Barbalho — Isso na opinião de V. Ex.^a.

O SR. FERRO COSTA — O que vimos foi a destituição de Tribunais, no Amazonas e no Pará — lembro a V. Ex.^a que ainda é tão jovem. Pergunto ao nobre Deputado: em que governo foi que um Juiz de Direito, na plenitude de suas funções, foi posto em disponibilidade? Em que o governo foi que o juiz Inácio Oliveira Guilhon, foi violentamente afastado de suas funções? Em que governo foi o juiz Mariano de Aguiar, uma das figuras que mais honrou a nossa magistratura, foi afastado violentamente de suas atribuições?

Acaso, nobre Deputado Laércio Barbalho, um governo que nem ao menos respeitou os direitos sagrados da magistratura, um governo que nem ao menos soube honrar garantias tradicionais, não digo constitucionais, porque, no tempo não havia constituição brasileira, um governo que não respeitou a magistratura, iria respeitar os modestos funcionários, os humildes servidores públicos?

Não, nobre Deputado! Essa história da revolução, da qual só V. Ex.^a tem conhecimento, deveria ir, também, como a sentença do Juiz Manoel Pedro de Oliveira, para o Instituto Histórico do Pará.

O Sr. Laércio Barbalho — Na opinião grotesca de V. Ex.^a.

O SR. FERRO COSTA — Grotesca não, nobre Deputado! Cite-me fatos; aponte-me atos concretos; traga atos que, realmente, correspondam ao que V. Ex.^a diz, e se o equívoco for meu, V. Ex.^a terá o ensejo de dizer a verdade publicamente, nesta longa etapa parlamentar.

O Sr. Laércio Barbalho — O desembargador Maroja

Neto foi um dos atingidos pela Junta Governativa, mas teve o apoio do então Interventor Magalhães Barata, que chegou a convidá-lo para Procurador Geral do Estado.

O Sr. Stélio Maroja — Há equívoco da parte de V. Ex.^a, nobre Deputado.

O SR. FERRO COSTA — Fala a voz do sangue.

O Sr. Stélio Maroja — O meu genitor foi aproveitado para o Tribunal de Justiça, pela Junta Governativa.

O Sr. Laércio Barbalho — Sei que foi em 1931. V. Ex.^a deve estar enganado, embora parente.

O Sr. Stélio Maroja — V. Ex.^a está enganado. Não poderá pretender ter a memória mais fiel a fatos que me são familiares.

O SR. FERRO COSTA — A respeito do honrado pai de V. Ex.^a, sobre seus atos do passado e sua vida, entre a palavra de V. Ex.^a e a do Deputado Laércio Barbalho, lamento dizer a S. Ex.^a que só posso acompanhar V. Ex.^a, nobre Deputado Stélio Maroja.

O Sr. Laércio Barbalho — É claro. Não haveria dúvida nenhuma.

O SR. FERRO COSTA — Mas, Sr. Presidente, se aqui em frente ao Deputado Stélio Maroja, o Deputado Laércio Barbalho tem a coragem de invocar uma inverdade em relação ao seu pai, o que não aconteceria em relação aos demais que não tem parentes nesta Assembleia?

O Sr. Laércio Barbalho — Não sou como V. Ex.^a que cita leis que não existem.

O SR. FERRO COSTA — V. Ex.^a tem o direito de recorrer às notas taquigráficas, e se encontrar alguma lei citada por mim, que não exista renunciarei ao meu mandato no mesmo dia.

O Sr. Laércio Barbalho — V. Ex.^a citou uma lei que jamais existiu, revogando o Código de Contabilidade. Eu anotei e publiquei na imprensa.

O SR. FERRO COSTA — V. Ex.^a poderá verificar as notas taquigráficas e não voltará a ser inverídico em suas informações.

O Sr. Laércio Barbalho — Naturalmente V. Ex.^a corrigiu. V. Ex.^a é muito inteligente.

O SR. FERRO COSTA — Mas, Sr. Presidente, desviado um pouco de minha argumentação pela brilhante ofensiva, embora não tanto histórica, como desejava, do nobre Deputado Laércio Barbalho, tenho de retomar o rumo de minha argumentação, para mostrar, Sr. Presidente, que os dias, os breves dias do governo Magalhães Barata, são apenas breves em relação ao tempo em si, mas profundos, cheios de acontecimentos, cheios de história, cheios de fatos em relação à violência de que tem sido vítima o funcionalismo público, de nossa terra, cheios de ameaças para humildes e pequenos servidores do Estado, o que nós demonstraremos, passo a passo, lamentando apenas que o olhar duro do nosso Presidente, duro para mim, acompanhando o relógio, não permita prosseguir minha oração neste instante.

Apenas, quero logo esclarecer que, ao que me parece, me resta, na sessão próxima, não somente os quinze minutos, a que V. Ex.^a aludiu em relação ao Deputado Stélio Maroja, mas o tempo integral, para o que pediria a V. Ex.^a consultasse o Regimento, a fim de dar resposta ao assunto.

O SR. PRESIDENTE — Esclareço a V. Ex.^a, desde logo, que fui condescendente, dando-lhe cinco minutos a mais do tempo regimental.

Esgotada a hora do Expediente, passemos à

1.^a parte da Ordem do Dia

Está a palavra à disposição dos Srs. Deputados que tenham projetos de lei ou de resolução a apresentar.

O Sr. Silas Pastana — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.
O SR. SILAS PASTANA — (Lê):

Projeto-de-lei

Abre o crédito especial de
Cr\$ 200.000,00, como auxílio do Estado
ao Colégio Evangélico, nesta capital.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.^o Fica o Governo do Estado autorizado a promover a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00, a favor do Colégio Evangélico nesta cidade.

Art. 2.^o O crédito a que se refere o artigo anterior será pago à Diretoria daquele estabelecimento de ensino de uma só vez, no corrente exercício.

Art. 3.^o Os encargos da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no exercício vigente.

Art. 4.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 18 de julho de 1956.

(a) SILAS PASTANA.

Justificação

Considerando que está sendo construído, com ingentes sacrifícios, no bairro do Marco, nesta Capital, em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Belém, um prédio destinado as instalações e funcionamento do Colégio Evangélico, importante estabelecimento de ensino que abrange vários cursos, inclusive o ginásial;

Considerando que é dever precípuo do Estado amparar e estimular as iniciativas privadas, de alcance coletivo, notadamente no que tange ao importante setor educacional;

Considerando que os estabelecimentos de ensino que obedeceu a direção religiosa, indistintamente, não só em nosso Estado como, de resto, em todo o país, são dignos de todo crédito pela sua comprovada eficiência;

Considerando, finalmente, que o Colégio Evangélico disporá de um determinado número de vagas gratuitas, destinadas a alunos reconhecidamente pobres, tenho a honra de submeter a esclarecida apreciação desta Casa o seguinte projeto-de-lei, que autoriza o Executivo Estadual a abrir o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para auxílio à construção do prédio do Colégio Evangélico, nesta capital.

Como prova da existência do estabelecimento, faço anexo ao projeto-de-lei o apêlo dirigido pelo Chefe da Assembléia de Deus, neste Estado, a esta Assembléia, assim redigido: (Lê)

Exmo. Sr. Silas Pastana Pinheiro, DD. Deputado Estadual.

A Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", com sede nesta Capital, à travessa 14 de Março n. 759, de propriedade do Colégio Evangélico, em construção à travessa Vileta, perímetro compreendido entre as avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias — considerando a futura utilidade, pública do estabelecimento em organização, pôsto se propõe a ministrar instrução de graus primário e secundário, inclusive a crianças estranhas ao meio evangélico, concorrendo assim para minorar a deficiência de vagas verificadas principalmente nas escolas primárias desta Capital, e tendo em vista que as respectivas obras vêm sendo custeadas em grande parte por fundos adquiridos mediante ofer-

tas dos membros da Igreja peticionária — por seu pastor-presidente, infra-assinado, respeitosamente solicita o eficiente empenho de V. Ex.^a, no sentido de conseguir, do poder público competente, um auxílio em favor da mencionada construção.

Térmos em que pede e espera justo deferimento.

Belém, 28/6/56.

(a) FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO.

Esta é que eu tinha a dizer Sr. Presidente e Srs. Deputados.

SR. PRESIDENTE — Está a palavra ainda à disposição dos Srs. Deputados que queiram apresentar projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, vamos passar à discussão e votação da matéria constante da pauta.

Em primeiro lugar, um requerimento, em regime de urgência, de autoria do Sr. Deputado Laércio Barbalho.

O Sr. Secretário procede à leitura.

O SR. SECRETÁRIO — (Lê):

Requerimento

Requeiro, ouvido o Plenário, urgência e preferência para o Processo n. 226, que diz respeito à abertura de crédito especial a favor de Vicente Solerno Moreira Filho.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 17 de julho de 1956.

(a) LAÉRCIO BARBALHO.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão. (Pausa) Não havendo quem o discuta, votos. V. Exas. que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Requerimento, em regime de urgência, do Sr. Deputado Newton Miranda, assim consubstanciado: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja telegrafado com urgência aos Exmos. Srs. Presidentes da República, Ministro da Agricultura e Diretor Geral do Serviço de Proteção dos Índios, solicitando as providências desse órgão no sentido de ser dada uma solução ao problema do índio no Xingu, de vez que os recentes ataques daqueles silvícolas, naquela região, ocasionado a morte e o ataque contínuos, estão levando o exódo à região e a desorganização total à sua economia.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 17 de julho de 1956.

(a) NEWTON MIRANDA.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão. (Pausa) V. Exas. que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Há sobre a Mesa, ainda, uma petição do Sr. Deputado Gurjão Sampaio, solicitando 45 dias de licença para tratamento de saúde. V. Exas. que aprovam, queiram ficar como se encontram. Aprovado.

Requerimento n. 155, de autoria do Sr. Deputado Victor Paz, no sentido de serem solicitadas medidas urgentes ao Sr. Governador do Estado, a fim de ser revogada e mandada a ordem do Sr. Secretário de Estado de Saúde, suspendendo o Serviço Médico Itinerante.

Está em discussão o substitutivo Raymundo Chaves. Continua com a palavra, ainda da sessão de ontem, o Sr. Deputado Américo Silva.

O SR. AMÉRICO SILVA — Quero que fique bem claro, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o PTB não apoia a extinção do Serviço Médico Itinerante. Mas, diante das palavras do líder do P. S. D, de que a paralisação desse serviço é necessária, a fim de haver a recuperação das viaturas em pane e, por outro lado, a moralização do mesmo, vem o P. T. B, por meu intermédio, apoiar a opinião do líder da maioria.

E, se amanhã isso se prolongar por muito tempo,

estarei aqui nesta tribuna, pedindo a S. Ex.^a, o Sr. Governador do Estado, o restabelecimento e citado serviço e a sua extensão para todo o Estado, porque o que se via mais era esses elementos passarem dia de domingo pela Estrada de Ferro de Bragança.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, em votação o substitutivo Raymundo Chaves. V. Exas. que aprovam, queiram ficar sentados. Rejeitado.

O Sr. Ferro Costa — Peço verificação de "quorum". (Pausa) Há vinte Srs. Deputados presentes em Plenário. (Lê):

"Requerimento n. 156, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, solicitando que, diante da afronta sofrida pelos Srs. Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto, ao visitarem a residência do sr. Belisário Dias, por parte de elementos da Polícia, num flagrante desrespeito ao Poder Legislativo, à Constituição Estadual e à nossa Carta Magna: a — encaminhar ao Sr. General Governador o veemente protesto dêsse Legislativo; b — manifeste aos Srs. Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto a inteira solidariedade e o confôrto moral desta Casa".

Em discussão.

O Sr. Laércio Barbalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Até certo ponto se justifica o sensacionalismo que vem causando, através da imprensa, a população de Belém, a decretação da prisão administrativa do sr. Belisário Dias e outros funcionários do Departamento de Estradas de Rodagem. Digo que até certo ponto se justifica, face aos continuados roubos que se têm verificado em nossa Pátria por altos funcionários dos Municípios, dos Estados e da União, quase todos eles sem a punição devida e, com esses fatos, estimulando a que outras pessoas, outros funcionários, outras faltas também pratiquem.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, era preciso que houvesse um governo, de direito e de fato, que pudesse dar um exemplo, punindo os locupletadores do acervo público, notadamente aqueles que tem evidência na função pública.

E o que nós estamos assistindo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é justamente em Belém do Pará, uma verdadeira revolução de moralidade para que, pelo menos, os nossos filhos tenham ou possam ter ambiente para uma vida melhor e um caráter mais aprimorado. Sabemos todos que só vai à prisão o ladrão de galinhas, o pobre diabo, assaltante às vezes por vício, outras vezes por necessidade. E verificamos, também, que os grandes ladrões, após se locupletarem dos dinheiros públicos, ainda nos aviltam, passeando em "cotias" na cidade e construindo palacetes, que só se podem ver nos cinemas, como esse que tive a oportunidade de apreciar, do Sr. Belisário Dias.

Como se justificar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a opinião pública de nossa terra não esteja ao lado do Governo, que pretenda punir quem roubou, quem dilapidou o erário do Estado? Apenas o sensacionalismo causado tem consequências na personalidade dos acusados, que vivem em nossa Capital como verdadeiros "snobs".

Hoje tive a oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de visitar o Departamento de Estradas de Rodagem, na Tito Franco, e apreciei, quase estupefato, a quantidade de carros que estão sendo apreendidos por aquele Departamento, todos eles transacionados fraudulentamente pela administração do Sr. Belisário Dias. Tive a surpresa de verificar que carros quase novos foram

vendidos por três mil cruzeiros! Três mil cruzeiros, importância pela qual não se compra, hoje, um pneu!

Trago, para conhecimento da Casa, os números das chapas e marcas de carros que foram apreendidos aqui em Belém, em número de nove, até esta manhã. (Lê):

— Não foi fornecido ao Serviço de Taquigrafia.

O Sr. Américo Silva — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Américo Silva — É lamentável que nessa relação que V. Ex.^a acaba de dar conhecimento à Casa estejam incluídos homens de responsabilidade, mas devo dizer que até V. Ex.^a poderia comprar...

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não, V. Ex.^a deve saber muito bem que ninguém pode comprar coisa alguma que não seja de maneira lícita. E é por isso que o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem está apreendendo os carros e verificando se, de fato...

O Sr. Américo Silva — Desde que haja o recibo, não se pode dizer que a compra é ilegal.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não!

O Sr. Américo Silva — Devemos prender somente o ex-Diretor do D. E. R.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Ex.^a não entende disso.

O Sr. Américo Silva — Que se se prenda o Sr. Belisário Dias.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Quem compra de ladrão é receptor de furto.

O Sr. Américo Silva — Não se passa recibo de coisa. Um comerciante honesto, como citou V. Ex.^a na sua lista, não faria isso, nobre Deputado. V. Ex.^a citou o nome do Sr. Deputado Efraim Bentes. S. Ex.^a não comprou nenhum carro do D. E. R.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Mas eu não disse que ele comprou.

O Sr. Américo Silva — Mas citou o nome dele.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Disse apenas que estava em seu poder.

O Sr. Américo Silva — Quero esclarecer o seguinte: o Sr. Deputado Efraim Bentes, a pedido do Prefeito de Altamira, tinha esse carro em seu poder, para reparos.

No momento em que o mesmo se encontrava em experiência, foi apreendido. O carro não foi comprado, mas apenas entregue àquela Prefeitura, por conta de quotas que tinha direito a receber do D. E. R.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — O carro foi apreendido na granja de S. Ex.^a em Ananindeua, e ainda a serviço daquele Deputado. Não afirmei que o Sr. Deputado Efraim Bentes tinha feito qualquer transação com o D. E. R. Disse apenas que um veículo que pertencia ao D. E. R. estava em seu poder.

O Sr. Armando Carneiro — Já comprei carros usados, mas tudo feito através de documentos perfeitamente legais.

O Sr. Américo Silva — (Dirigindo-se ao orador) V. Ex.^a deixou de citar um carro que também foi apreendido. Se é mentira, é do Diretor do D. E. R. Devia estar na relação que V. Ex.^a leu, há pouco.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Ex.^a vai me ajudar.

O Sr. Américo Silva — As duas horas da tarde de hoje tive conhecimento, pelo Sr. Diretor do D. E. R., que fora apreendida uma caçamba em poder do Coronel Ney Peixoto. V. Ex.^a não citou esse nome.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Eu não sabia disso.

O Sr. Américo Silva — Mas devia saber.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO V. Ex.^a...

O Sr. Américo Silva — V. Ex.^a trouxe, para cá, o nome do Sr. Deputado Efraim Bentes, pelo simples fato de ter guardado, em sua propriedade, um veículo, que não era dele. V. Ex.^a não pode acusar, dessa maneira;

o nobre Deputado Efraim Bentes.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não sou cartomante e nem advinho. A lista que acabo de ler foi adquirida no D. E. R., hoje, às 9 horas, e eu verifiquei os carros apreendidos.

O Sr. Américo Silva — As cartomantes advinham às vezes por conveniência.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não tenho conveniências, nobre Deputado. Não sou homem de conveniências.

O Sr. Américo Silva — Quero dizer a V. Ex.^a que não estou defendendo as safares do Sr. Belisário Dias.

Estou simplesmente em defesa de um parlamentar, companheiro nosso, e que está sendo desrespeitado na sua ausência, apesar de não ter nenhuma responsabilidade no caso.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Ex.^a muito me honra com os seus apartes. Mas asseguro que não citei o nome do Sr. Deputado Efraim Bentes, dizendo que ele tinha adquirido qualquer veículo do D. E. R. Disse apenas que a apreensão se tinha dado justamente na granja de sua propriedade.

O Sr. Américo Silva — Dá-me V. Ex.^a permissão para outro aparte?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Deixe terminar meu raciocínio. V. Ex.^a, depois, pode até fazer um discurso paralelo.

Quando houve a apreensão, estava presente o Sr. Deputado Efraim Bentes, que não fez nenhuma oposição. S. Ex.^a, experiente que é, hábil, há-de procurar seus direitos, se estes efetivamente existem.

Nomes de outros deputados foram citados, sem que houvesse qualquer celeuma.

O nobre Deputado Américo Silva declarou que um carro tinha sido apreendido em poder do Coronel Ney Peixoto. Eu não sabia disso.

O Sr. Américo Silva — Para comprovar que o carro não é de propriedade do Sr. Deputado Efraim Bentes, vou ler o seguinte officio, dirigido pelo Prefeito de Altamira ao Diretor do D. E. R.:

"Ilmo Sr.

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Pelo presente venho manifestar a V. S.^a a minha surpresa pela apreensão de um dos caminhões da Prefeitura Municipal de Altamira, nesta data, quando se achava em experiência, após ter sofrido grandes reparos.

Esclareço ainda a V. S.^a que o citado caminhão deverá viajar amanhã, dia 19 do corrente, com destino a Altamira, onde se será empregado exclusivamente nos serviços desta Prefeitura.

Diante do exposto, peço a V. S.^a autorizar a entrega imediata do referido veículo, a fim de que esta Prefeitura não perca a oportunidade desse embarque.

Atenciosamente.

(a) ELADIO PEDROSA — Prefeito Municipal".

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — É muito interessante o documento. O prefeito de Altamira, entretanto, na Comissão Parlamentar de Inquérito, declarou que não tinha conhecimento da compra de caminhão nenhum do D. E. R.

O Sr. Américo Silva — Exatamente. Ele não comprou.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Invoco, neste momento, o testemunho dos Srs. Deputados João Vianna, presidente da Comissão; Newton Miranda, relator; e Atahualpa Fernandez, um dos membros. S. Exas. poderão atestar a veracidade das minhas palavras.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Por ocasião de ser quido o prefeito de Altamira, na Comissão Parlamentar de Inquérito, ele declarou que não tinha conhecimento da compra de qualquer veículo.

O Sr. Américo Silva — Perfeitamente. Ele não comprou nenhum caminhão. O veículo havia sido entregue à Prefeitura, por conta de quotas a que tinha direito no D. E. R.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — É de estranhar, Sr. Presidente, que numa granja, onde são vendidos pintos e galinhas, esteja um caminhão de uma Prefeitura, para receber reparos. Seria mais interessante que estivesse numa garagem. Num aviário, francamente, fica muito contramão.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Sr. Deputado Américo Silva está fazendo uma tempestade em copo d'água. Eu citei apenas o Sr. Deputado Efraim Bentes, expondo que S. Excia. era possuidor do caminhão apreendido, de chapa 38-65, chapa essa que é de Belém e não de Altamira.

O Sr. Américo Silva — O que estou defendendo é o Deputado Efraim Bentes, a quem V. Excia. está acusando.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — V. Excia., nobre Deputado Américo Silva, é um pouco afobado.

Mas louvo justamente essa afobação, que talvez seja pela volta do Deputado Efraim Bentes para o Partido Trabalhista Brasileiro.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. De maneira que eu li a relação, conseguida por mim no Departamento de Estradas de Rodagem, hoje, às 9 horas, dos carros que estavam apreendidos, e verifiquei que o Governo do Estado está interessado em conseguir a punição dos faltosos, dos extraviladores do erário público.

O requerimento ora em discussão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fala em afrontas sofridas pelos Srs. Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto, e pede ainda a manifestação de uma solidariedade aos mesmos. Ora, Sr. Presidente, todos nós sabemos que houve um equívoco do lado da polícia, e S. Excia., o Sr. Governador do Estado, tão logo soube que a mesma havia impedido a entrada dos Srs. Deputados, tomou providências para enviar um seu representante nesta Casa, um seu correligionário, — que fui eu — e lá, em nome de S. Excia., fiz ver à Guarda o erro que estava cometendo. V. Excia., Sr. Presidente, também tomou imediatas providências e lá compareceu, acompanhado de um delegado de polícia que foi transmitir a verdadeira ordem do governo, a qual seria de evitar qualquer arranhão às imunidades dos Srs. Deputados.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Eu quero dizer a V. Excia. que S. Excia., o Deputado Elias Pinto disse que tinha sido convidado, pelo Sr. Deputado Acioli Ramos, para ir à residência do engenheiro Belisário Dias, e que lá chegando, quando houve o incidente, S. Excia. havia dito ao povo e à própria polícia que tinha certeza de que o Governador não estava tomando conhecimento do que se passava.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Eu agradeço o aparte de V. Excia., e lembro ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados que não faltou, absolutamente, aos Srs. Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto, a solidariedade desta Casa. Diversos Srs. Deputados seguiram em automóveis até a residência do sr. Belisário Dias, numa solidariedade inequívoca. A Presidência lá compareceu, também tomando providências. Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não faltou solidariedade a esses colegas. Protesto contra o governo não se pode admitir, quando foi justamente o Poder Executivo que tomou providências para que os Srs. Deputados não fossem feridos nas suas imunidades.

Quando S. Excia., o Deputado autor do requerimento, o apresentou, nesta Casa, fez críticas à administração atual do Estado. Disse ele, como asseverou ainda há pouco o Sr. Deputado Ferro Costa, que S. Excia., o Sr. Governador do Estado, estava perpetrando atos atentatórios aos direitos individuais dos funcionários públicos.

Eu quero lembrar, Sr. Presidente, que em 1951 não houve, absolutamente, a cautela que está tendo S. Excia., o General Magalhães Barata, com os funcionários públicos, para

verificar aqueles que têm seus direitos garantidos.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — No governo do General Assumpção houve uma grande cautela. Foi que depois de transferirem e exonerarem criaram uma lei, dentro desta Assembléia, para que aqueles nomeados não mais pudessem ser afastados de lá.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — O que é fato é que eu tenho percorrido municípios do Pará e, intensivamente, os municípios de Nova Timbotéua e o de Marapanim. V. Excias. vão verificar, por este documento, a derrubada de professoras no ano de 1951, nas referidas localidades.

O Sr. Américo Silva — Sr. Presidente. Eu acho que o nobre Deputado está equivocado. Está fugindo do assunto.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem razão. Vou chamá-lo atenção.

Nobre Deputado Laércio Barbalho, nós estamos discutindo o requerimento n. 156 e V. Excia. está tratando de outro assunto.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Foi justamente fundamentando a apresentação desse requerimento que o Deputado, autor, fez essa crítica que eu agora respondo.

É um direito, Sr. Presidente, que assiste a mim, como Deputado, nesta Casa, de responder, justamente na oportunidade, as críticas apresentadas pelo Deputado autor do requerimento, justificando-o.

Pois bem, Sr. Presidente, em que pese o mal-estar que possa causar ao meu grande amigo, Deputado Américo Silva, vou ler a relação de professoras nomeadas em 1951, após exoneração de outras, algumas delas, como d. Zélia Flexa da Silva, com mais de vinte e três anos de serviço; tivemos, em Marapanim, Zuleika Alves, em 19 de março de 1951. Quero salientar que o General Zacarias de Assumpção assumiu o governo em 20 de fevereiro.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. permite um aparte? — (Assentimento do orador) — V. Excia. poderá ilustrar essa bela oração, informando a esta Casa em que Partido V. Excia. militava a esse tempo.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Em 1951, militava o P. T. B.

O Sr. Ferro Costa — Aliado da Coligação, a esse tempo.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não. Em absoluto. O PTB não pertenceu — Coligação Democrática Paraense, não foi seu aliado e nem apoiou o Sr. General Zacarias de Assumpção, como candidato ao governo.

O Sr. Ferro Costa — Na opinião de V. Excia. depois de 51.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não, nobre Deputado. Tanto que fiz uma declaração, como candidato que fui do PTB, a Deputado Estadual, na "Província do Pará", naquela época, dizendo que, não tendo o meu Partido — PTB — candidato ao Governo do Estado, comunicava aos meus amigos que o meu candidato era o Sr. General Magalhães Barata.

O Sr. Américo Silva — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Diante do que disse o Deputado Ferro Costa, quero frisar que jamais o PTB fez aliança com a Coligação Democrática Paraense. Manteve-se neutro, depois de ouvir a palavra de nosso saudoso e querido chefe — Dr. Getúlio Vargas — que disse em praça pública que o PTB não teria candidato ao Governo do Estado, até quando o Sr. Governador do Estado, General Zacarias de Assumpção, procurou fazer a política dos deputados petebistas, pensando, talvez, que, fazendo essa política, teria dominado o PTB, o que foi seu maior engano, e o resultado foi perder as eleições no último pleito, porque V. Excia. sabe que quem manda no Partido são os diretórios.

O Sr. Ferro Costa — É muito modesto o Deputado Américo Silva, em dizer que quem manda no PTB são os diretórios. Quem manda é o Sr. Américo Silva, que derrubou o Sr. Gabriel Hermes com todo o poderio do Banco da

Amazônia.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Posso afirmar ao Deputado Ferro Costa que o Deputado Américo Silva goza, no PTB, de um regular prestígio.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. é extremamente modesto.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Tomei parte em diversas convenções do PTB e tive a satisfação de verificar que é a convenção mais democrata que já vi na vida, chegando às vezes a cambar um pouco para o tumulto.

O Sr. Américo Silva — Vou explicar ao Deputado Ferro Costa o que se passa no PTB.

V. Excia. sabe que o meu Partido é constituído de homens pobres, homens do trabalho, mas que vencem pelas suas convicções e pelos seus esforços. E o Deputado Gabriel Herme entrou no PTB pela janela. Fui eu quem o guiou, pelas mãos, como ceguinho, levando-o, depois, ao Rio de Janeiro, onde foi apresentado e criou asas, subindo muito rápido, mas sem fazer alicerce.

Devo dizer ao nobre Deputado Ferro Costa que o Banco de Crédito da Amazônia jamais serviu para política do PTB.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. Foi um hiato muito honroso para mim a polêmica do Deputado Ferro Costa com o Deputado Américo Silva. E eu vou prosseguir, Sr. Presidente, na leitura dos nomes das professoras nomeadas em 1951, após a assunção do governo do Sr. Zacarias de Assumpção.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência acha que V. Excia. está fora do assunto. Estamos discutindo solidariedade a dois Srs. Deputados.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. V. Excia. me merece todo respeito e acatamento, e, em vista disto, deixo para outra oportunidade, mas o que eu estava fazendo, já anteriormente comuniquei, era defender o Governo do Estado, o Poder Executivo, das críticas infundadas apresentadas pelo autor do requerimento a quando da justificativa do mesmo. Porém, se V. Excia. acha que estou fugindo ao assunto, quando defendo o Sr. Governador das críticas formuladas, justamente nessa oportunidade, da apresentação do requerimento, eu me atenho, Sr. Presidente, ao requerimento apresentado e que é motivo de discussão.

Afirmo que os Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto tiveram a solidariedade desta Casa. Mas esta Casa não pode apoiar o que se passou com o patrimônio do D.E.R.

O Sr. Elias Pinto — E a prova eloquente disso é que esta Assembléia instituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar as responsabilidades dos acusados.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Agradeço o aparte de V. Excia., e não acredito possa, alguém de bom senso, dar o seu apoio às irregularidades verificadas no D.E.R., senão levado por motivos subalternos.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Qual o motivo, qual o interesse tão grande em se defender uma pessoa tão atacada como o sr. Belisário Dias?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — A não ser interesses subalternos. Só quem está ligado a aquelas safadezas pode defender os culpados no caso.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. pode citar alguma pessoa ou algum deputado envolvido nesses acontecimentos?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não quero citar. Mas só quem está ligado a tudo isso pode querer impedir a ação do governo em prol da recuperação do erário público, tão lesado que foi.

O Sr. Américo Silva — Pelo fato de eu ter defendido o nobre Deputado Efraim Bentes, não quero que V. Excia. julgue que estou ligado às bandalheiras cometidas pelo sr. Belisário Dias. Na qualidade de membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, sou favorável a que se apurem as responsabilidades.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. inclui os Srs. Deputados Fernando Magalhães e outros nas suas expressões aleivosas?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não sei até que ponto

pode V. Excia. ter interesse no caso do sr. Belisário Dias. Mas acredito que a atitude tomada pelo meu ilustre colega foi meramente política, porque V. Excia., advogado como é, dos mais brilhantes desta terra...

O Sr. Ferro Costa — Muito obrigado.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — ... não quis, absolutamente, subscrever nenhum dos documentos dirigidos à Justiça, em favor dos acusados.

O Sr. Ferro Costa — Ainda falarei a respeito, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia., Deputado Laércio Barbalho, dispõe apenas de 3 minutos.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Protesto!

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. não pode discutir com a Presidência.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não estou discutindo com a Mesa. Estou exercendo um direito que me assiste, como deputado a esta Assembléia.

Não sou menino de grupo.

O SR. PRESIDENTE — Está suspensa a sessão.

— A SESSÃO É SUSPensa.

O SR. PRESIDENTE — Está reaberta a sessão.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Os três minutos que me faltam, como quer a Presidência, embora com o meu protesto, são suficientes para encerrar o meu discurso.

Sou contra o requerimento em discussão. Os Srs. Deputados Elias Pinto e Acioli Ramos já tiveram a solidariedade desta Assembléia, coisa que, aliás, nunca lhes foi negada, por ocasião dos acontecimentos na casa do sr. Belisário Dias, manifestei à Guarda ali de serviço que o Sr. Governador estava disposto a manter as leis do País incólumes. Não apoiava, em absoluto, as restrições que se queriam fazer aos parlamentares.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia., nesta Casa, foi o primeiro a anunciar que as garantias constitucionais estavam perfeitamente asseguradas, inclusive a imunidade dos parlamentares. Mas logo depois, através do Deputado Acioli Ramos, tivemos a oportunidade de ver que não foi cumprida a palavra do Sr. Governador, ou, pelo menos, não foram respeitadas as suas ordens. O que foi feito logo, a seguir com a nossa presença, da do Sr. Presidente e do delegado enviado pelo Sr. Chefe de Polícia. O equívoco havido foi consertado e a ordem esclarecida.

O SR. PRESIDENTE — Encerrada a 1.ª parte da Ordem do Dia.

O nobre orador continua inscrito para a sessão de amanhã.

2.ª parte da Ordem do Dia

Discussão única da Redação Final do projeto-de-lei constante do Processo n. 82, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 960,00 em favor de Joaquina da Silva Oliveira.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê)

Senhor Presidente:

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

PROJETO-DE-LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 960,00 em favor de Joaquina da Silva Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Novcentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 960,00), em favor de Joaquina da Silva Oliveira para pagamento dos alugueis da casa de propriedade da mesma, ocupada pelo Comissariado de Polícia da Vila de Benevides, referente aos meses de janeiro e dezembro de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis da Assembléia Legislativa do Estado, em 11 de julho de 1956.

(aa.) REIS FERREIRA — Relator; MOURA PALHA — Presidente; FERNANDO MAGALHÃES, ELIAS PINTO, MAX PARIJÓS.

SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Excia. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 79, oriundo do Poder Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.748,00, em favor de Francisco Pezegrino dos Santos Tocantins.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou a mesma por encerrada, passando à fase da votação.

O SR. ELIAS PINTO — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Peço verificação de "quorum".

O SR. PRESIDENTE — Não havendo "quorum", ...

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Sou por índole e formação moral avesso a questões pessoais, notadamente aquelas que envolvem meu nome. O nobre Deputado Laércio Barbalho, ao ler a relação dos veículos apreendidos, referiu-se a diversos nomes, inclusive, com um veemente protesto, à pessoa do Sr. Deputado Efraim Bentes. A "Folha do Norte", de hoje, refere haver sido apreendida, como material do D.E.R., uma caçamba de minha propriedade, no Município de Capanema. Efetivamente, a notícia, veiculada pela "Folha do Norte", instantes após, foi confirmada por uma informação telegráfica, que me foi prestada por um auxiliar meu, que trabalha naquele Município.

Devo dizer, Sr. Presidente, que, nesta questão do D.E.R., adoto uma posição absolutamente equidistante, porque jamais fiz qualquer transação com o mesmo, e a atuação do meu irmão era absolutamente autônoma, pois é pessoa "sub-juris", capaz de responder pelos seus atos jurídica e moralmente.

O Sr. Newton Miranda — Quero dar o meu testemunho, como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, de que, apesar de examinar dezenas e dezenas de peças, não vi nenhuma referência ao nome de V. Excia. nem ao do seu irmão.

O SR. FERRO COSTA — Ainda estendo ao nobre Deputado sublíder da maioria um convite, ou melhor, fica feito o desafio para que o Governo do Estado, devassando o Departamento de Finanças e a Secretaria de Obras Públicas, encontre, de minha autoria, de meu escritório, algum requerimento pertinente a castanhas ou a qualquer outro interesse ligado a esse assunto. Aqui está o desafio. Não temo devassas em minha vida, absolutamente, porque tenho uma vida limpa, embora cheia de lutas.

Mas Sr. Presidente, devo declarar, de cabeça erguida, que, em 1953, realmente, adquiri terras no município de Capanema da firma Costa Filhos, Ltda., da qual eram componentes os Srs. José Gouveia Costa, Fernando Costa, Francisco Costa e d. Levina Gomes da Costa e Souza, que diga-se de passagem, não são meus parentes. Dentre os imóveis e bens adquiridos, estavam restos de uma velha plaria lá instalada, mencionando-se na escritura pública a existência de uma sucata, de uma velha caçamba. Em essa escritura, feita com absoluta lisura, absoluta publicidade, está à vista de quem quer que seja no Cartório Diniz, deste Estado. A transação foi efetuada por um milhão, cento e quarenta mil cruzeiros, e quando paguei a última parcela, ou seja, a quantia de setecentos e quarenta mil cruzeiros, nesse dia, perante o Notário Público, recebi a quitação da propriedade, que especifica esses pequenos bens móveis que lá existiam.

Ignorava eu, Sr. Presidente, de boa fé, a maneira da aquisição desses bens, porque o que lá havia era um conjunto de peças desarticuladas, sem apontamento algum. Recebendo esse material, que se encontrava nesse acervo, assim como outros, adquiri na Companhia de Representações A. Dória, S/A., um motor com letra de ouro pelo preço de cento e vinte mil cruzeiros, motor REO, que era para substituir o motor imprestável que lá se achava. Essa transação foi negociada com a firma A. Dória, S/A., que me vendeu um motor inteiramente novo, e efetuada com o Banco Ultramarino, S/A.. Tenho a fatura e o depósito do valor correspondente ao preço desse motor. Outro material adquiri à firma Pinto Leite & Cia., desta praça, pelo valor de quarenta e seis mil cruzeiros, também mediante fatura. Foi um jogo completo de sobressalentes. E, finalmente, para reparar esse material, entreguei-o à Oficina Mecânica do Sr. Antônio Gil, situada à Avenida Conselheiro Furtado, quase esquina da travessa Quintino Bocaiuva, pagando por esse conserto a quantia de noventa e quatro mil cruzeiros.

Vêem, portanto, V. Excias. que, para a reparação desse material, gastei, de meu patrimônio, mediante documentos limpos, que poderei trazer para apresentá-los a qualquer momento, importância superior a duzentos mil cruzeiros.

Entretanto, tive o desprazer de saber que, por um ato de violência do Governo, este se apossou daquilo que é do meu patrimônio particular, que foi adquirido por escritura pública, como restos, como sucata, em transação absolutamente limpa e honesta. Não tenho, portanto, do que temer, nem de que o meu nome venha à baila, porque não me pesa qualquer acusação. Onde não há culpa, não há o que pear. Apenas digo que se essas providências continuarem e se não fôr restituído aquilo que é do meu patrimônio privado, ingressarei em Juízo, propondo ação de reintegração de posse, porque sou advogado modesto e humilde, mas sei onde está o direito que irei requerer em Juízo.

O Sr. Américo Silva — Peço a palavra, Sr. Presidente, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AMÉRICO SILVA — Talvez o nobre Deputado Laércio Barbalho, em virtude de seu entusiasmo, não tenha compreendido bem a minha posição na defesa do nobre Deputado Efraim Bentes. É lamentável que se tenha feito acusações a um deputado, neste Plenário, principalmente tendo em vista que um deputado foi impedido de penetrar na sala onde se realizavam as reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo fato de estar sendo prestado um depoimento em que era envolvido o Sr. Deputado Fernando Magalhães. Ora, se houve aquela precaução, não era acreditável que S. Excia., o Sr. Deputado Laércio Barbalho, viesse para este Plenário fazer acusações ao Sr. Deputado Efraim Bentes, mesmo porque no Relatório daquela Comissão não há nenhuma referência ao seu nome.

O carro, realmente, podia estar em sua propriedade, mas isso não importa. Ainda hoje, como já esclareci, o Prefeito de Altamira havia se dirigido ao Diretor do DER pedindo a devolução do caminhão, que pertence aquela Municipalidade. O caminhão foi adquirido e o prefeito de Altamira não tem nenhuma culpa de ter o sr. Belisário Dias gastado o dinheiro. Não se deve vir para cá citar nomes de deputados.

É decisão da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro votar contra o requerimento do nobre Deputado Fernando Magalhães, mesmo porque o líder do meu Partido, nesta Casa, o Sr. Deputado Elias Pinto, já fez sentir que não sofreu nenhum desacato. É preciso ficar bem claro que o Partido Trabalhista Brasileiro votará contra o requerimento do Sr. Deputado Fernando Magalhães. A nossa atitude, nesta Casa, é apoiar o Governo do Estado, nesta campanha moralizadora que ele vem desencadeando, pois todo mundo sabe da situação de descalabro em que ficou o Departamento de Estradas de Rodagem. Não havia motivo para que fosse acusado o nobre Deputado Efraim Bentes, pois que, possu-

indo o ideal trabalhista, certamente haverá de cooperar para a moralização de nosso Estado.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, convoco outra sessão para amanhã, à hora regimental, designando a seguinte Pauta: (Lê)

PAUTA

1a. parte da Ordem do Dia

- Discussão do requerimento n. 156.
- Discussão única dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 201 e 157.
- Discussão dos requerimentos ns. 157, 158, 159, 160 e 162.

2a. parte da Ordem do Dia

- Discussão única da redação final do projeto-de-lei referente ao Processo n. 239.
- 2a. Discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 79.

Encerramento — Às 17,20 hs.

64a. SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo.

1.º Secretário — Sr. Deputado Armando Carneiro.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,10 hs. do dia 19 de julho de 1956, feita a chamada, verificou-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Amintor Cavalcante, Acindino Campes, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Aciole Ramos, Américo Silva, Eulhosa Sobrinho, Cassiano Lima, Dionísio Carvalho, Elias Pinto, Flávio Bezerra, Ferro Costa, Félix Melo, J. J. Aben-Athar, João Vianna, Moura Palha, Newton Miranda, Raymundo Chaves, Raymundo Batista, Silas Pastana, Stelio Maroja, Santino Corrêa e Waldemir Santana. (26)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal está aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretário vai proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO FAZ A LEITURA DA ATA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata que acaba de ser lida. (Pausa) Como ninguém se manifesta encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada. Não havendo expediente a ser lido faculto a palavra aos Srs. Deputados inscritos.

Com a palavra o Sr. Deputado Moura Palha.

O Sr. Moura Palha — Peço adiamento.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos faculto a palavra aos Srs. Deputados que dela queiram fazer uso.

O Sr. Stelio Maroja — Sr. Presidente. Ontem não pude concluir a minha oração devido ao término da hora. De modo que fiquei inscrito para continuar hoje.

O SR. PRESIDENTE — Quero esclarecer a V. Excia. que ontem V. Excia. estava inscrito para continuar o seu discurso da sessão anterior com o prazo de 15 minutos. Assim sendo, V. Excia. não poderá continuar ainda hoje.

O art. 67 do Regimento diz: (Lê)

“O Expediente não poderá durar mais de uma hora, proibida qualquer prorrogação”.

§ 6.º O orador inscrito que não ultimar o seu discurso poderá requerer ao Presidente para terminá-lo na sessão seguinte, no prazo máximo de quinze minutos, o que somente lhe será concedido uma vez”.

Foi o que V. Excia. fez. V. Excia. não tem direito de continuar hoje.

O Sr. João Vianna — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. JOÃO VIANNA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Em dias do mês passado, tive oportunidade de formular um requerimento para, através da Presidência da Casa, ser dirigido ao Sr. Diretor do Departamento de

Caça e Pesca, no Rio de Janeiro, e satisfizes-me a resolução dada ao assunto por S. Excia. o Sr. Ascânio Farias, Diretor daquele Departamento. Imediatamente foram tomadas as providências que o caso requeria, designando navio e técnicos para fazerem o levantamento dos pesqueiros da costa paraense, e marcada logo a data, em outubro, para serem iniciados os serviços. Neste momento, então, quando, novamente, me preparo para formular outro requerimento, quero, antes, proferir estas palavras de agradecimento, que serão emitidas no próprio requerimento que vou lêr e, ao mesmo tempo, pedir de S. Excia. o interesse de fazer movimentar uma lancha do serviço de Caça e Pesca, a "Camilo Salgado", que, por um decreto do Sr. Presidente da República, datado de abril, foi desarmada neste porto. É uma lancha de assistência médica às colônias de pescadores, uma classe que, como todos nós sabemos, carece de todo o amparo dos poderes públicos e vive abandonada à mercê do destino, trabalhando com grande dificuldade.

Quero, então, Sr. Presidente, apresentar a esta Casa o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja telegrafado ao Diretor do Departamento de Caça e Pesca, no Rio de Janeiro, agradecendo as prontas providências que nós dá o seu telegrama de 5. do corrente, e apelando, ao mesmo tempo, no sentido de que S. Sra. empenhe sua patriótica boa vontade, junto a quem de direito, para que a lancha "Camilo Salgado", entregue à Delegacia Regional de Caça e Pesca, volte a funcionar imediatamente na assistência médica devida aos nossos humildes pescadores.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 19 de julho de 1956.

(a) JOÃO VIANNA

Ainda com a palavra, Sr. Presidente.

Queiro referir-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, à providência que acaba de ser tomada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, proibindo as mensagens radiofônicas transmitidas pelas nossas emissoras a diversas localidades do interior do Estado. Como nós sabemos, desenvolveu-se, no Brasil, há muito, a instituição do protecionismo oficial. Qualquer indivíduo que arranja uma indústria de falsificação, a primeira coisa que procura e protege, é estabelecendo o monopólio perfeito, impedindo a possa vender, livremente, o pior pelo maior preço.

Também nos serviços de interesse público, as firmas concessionárias, acobertam-se com a lei do protecionismo oficial. Mas, no próprio serviço público, que é justamente o caso dos Correios e Telégrafos, a lei é mais dura, é mais rígida, estabelecendo o monopólio perfeito, impedindo a concorrência e obrigando a Nação a submeter-se a um serviço retardado e deficientíssimo.

Não existem comunicações para a maioria das localidades amazônicas, e os diversos setores de atividades encontram, através das emissoras, a facilidade de poder transmitir, com urgência, as mensagens radiofônicas, aos pontos mais distantes do Estado. As próprias fazendas de gado, no interior dos municípios, estão equipadas, hoje, com serviço de rádio-receptores e isso facilita o movimento da produção e o abastecimento da população da capital.

Nós conhecemos a deficiência dos Correios e Telégrafos nos nossos municípios. Um telegrama demora 2 a 3 dias, quando de mão própria se pode receber uma carta no espaço de seis horas. O correio, então, é uma hipótese, e que hipótese! A esse respeito há uma anedota com a minha família: há anos, por ocasião da morte de um tio, passaram-nos um telegrama, e, até hoje, não pusemos luto porque não recebemos a tal comunicação. Mas isto é para ilustrar o que eu estou dizendo, porque o Departamento dos Correios e Telégrafos presta também seus bons serviços ao Estado.

E assim que submeto ao Plenário desta Casa o seguinte requerimento: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja enviado um veemente apelo ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, para que seja reexaminada a determinação oficial que proibiu as mensagens das rádio-emissoras locais para o interior do Estado, causando os mais sérios transtornos aos diversos setores de atividade que se utilizam desse gênero de comunicação urgente, levando em conta o fato de que não existem comunicações telegráficas para a maioria das localidades paraenses, onde se tornam imprescindíveis essas mensagens radiofônicas.

O objetivo desse apelo visa unicamente conseguir uma solução em que sejam conciliado os altos interesses do Departamento dos Correios e Telégrafos com os não menos respeitáveis da população de todo o território amazônico a que servem as referidas emissoras.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 18 de julho de 1956.

(a) JOÃO VIANNA

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Fui procurado pelo Sr. Dr. Edgar Proença, a fim de que, utilizando a tribuna do povo, apelasse junto aos diretores geral e regional dos Correios e Telégrafos para que o programa "Mensagem para o interior" voltasse a funcionar.

Creio que todos os Srs. Deputados que residem no interior conhecem o valor do citado programa. Na minha região, de quando em vez, utilizamos o serviço de mensagem para o interior pela PRC-5, motivo pelo qual não me furtei a atender ao seu pedido e venho a esta tribuna para apresentar o seguinte requerimento: (Lê)

— NÃO FOI FORNECIDO A TAQUIGRAFIA

Nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente.

O Sr. Acindino Campos — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Parece que o nobre colega João Vianna já apresentou um requerimento idêntico ao que V. Excia. acabou de apresentar.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Então peço permissão para retirar o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Raymundo Batista.

O SR. RAYMUNDO BATISTA — (Lê):

Considerando que foi inaugurado, no dia 15 do corrente, o Campo de Aviação da cidade de Alenquer, com a ida àquele Município de 2 aviões N. A., por determinação do Sr. Brigadeiro Comandante da Primeira Zona Aérea;

Considerando que, uma vez inaugurado oficialmente o Campo de Póvo de Alenquer, as empresas aéreas poderão entrar em entendimento com as autoridades competentes para incluírem em suas rotas aéreas o Município de Alenquer;

Considerando que o Município de Alenquer deve ser incluído imediatamente nas rotas aéreas do vale amazônico com escalas de avião da FAB;

Considerando que, com o transporte aéreo o Município de Alenquer terá grande desenvolvimento econômico e sua população maiores facilidades de transporte;

Requeiro

a) Ouvido o Plenário, sejam apresentadas congratulações ao Sr. Brigadeiro Henrique Fleuss, Ministro da Aeronáutica, e Sr. Brigadeiro Nelson

Wanderley, Comandante da 1.ª Zona Aérea, pela inauguração do Campo de Aviação da cidade de Alenquer.

b) Que seja feito veemente apêlo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, para que o município de Alenquer venha a ser incluído na rota do Correio Aéreo Nacional, que opera no imenso vale amazônico; e ao Sr. Comandante da 1.ª Zona Aérea para que o mesmo Município seja incluído na rota do Correio Aéreo de Fronteira.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 19 de julho de 1956.

(a) RAYMUNDO MARQUES BATISTA.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra à disposição dos Srs. Deputados.

O Sr. Stélio Maroja — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. É meu propósito, neste fim da hora do Expediente, a oração que iniciei há dois dias, na qual, em nome da minha bancada, procurei criticar alguns atos do Governo do Estado que se me afiguram contrários à proclamada pacificação das forças políticas do Estado.

Ocupi-me de vários casos notórios de atentados à liberdade individual; referi-me a inúmeros casos de exonerações e transferências com feição caracterizadamente política e declarei que traria, também, ao conhecimento do Plenário, a estranha ocorrência de discriminação política que se vem verificando nos serviços públicos do Estado.

Lembro que, nessa ocasião, o nobre líder do PSD, Deputado Moura Palha, perguntou-me, surpreendido, em que consistiam êsses atos de discriminação política.

Os casos são notórios e comentados nas ruas e mesmo dentro de repartições do Estado.

No governo anterior, qualquer que fôsse o credo político do funcionário, êle tinha uma posição definida na repartição, um setor de trabalho onde a sua liberdade de ação era respeitada.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta norma democrática de igualdade dos funcionários no serviço público não mais está sendo respeitada. Em várias repartições do Estado está-se criando uma espécie de limbo, para onde são enviados funcionários suspeitos de partidatismo, de ligação com partidos de oposição, a fim de purgarem as suas supostas culpas, êsse pecado original de vinculação a hostes políticas que não a governista.

Posso mencionar o caso da Secretaria de Saúde, em que inúmeros médicos se encontram sem funções definidas, acredito mesmo que contra a vontade do próprio Secretário de Saúde, mas por imposição de uma força política estranha, de um poder político que não podemos, ainda, determinar precisamente qual seja.

Na Recebedoria de Rendas do Estado, igualmente, vários funcionários, de serviços externos, guardas-fiscais, por exemplo, são deslocados de suas atribuições normais, fixadas no próprio Regulamento da repartição, e enviados, para nada fazerem, ao andar superior.

Na Polícia Militar, vários oficiais ficaram adidos, sem função, ao Gabinete do Comandante Geral, unicamente pela suspeita de simpatia pelos partidos oposicionistas.

É uma discriminação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que não tem razão de ser, que não encontra amparo em lei e que destoa dos propósitos de pacificação esponsados pelo governo, em repetidos pronunciamentos públicos.

Devo dizer que, a respeito de alguns desses fatos e na suposição de que S. Excia. o Sr. Governador não estava no conhecimento deles, conversei com ilustres deputados da bancada governista, solicitando a interferência dos mesmos para cessar tal situação evidentemente anormal.

Acreditava mesmo que, com o decurso do tempo, êsses funcionários fôsssem mandados para setores onde pu-

dessem cumprir seus deveres para com o Estado.

No entanto, o atual governo está no poder já há mais de trinta dias e a situação denunciada persiste.

São, portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vários os fatos que desafiam contestação e que desmentem o tão apregoado espírito de pacificação.

O Sr. Raymundo Chaves — Desejo esclarecer a V. Excia., com relação aos médicos lotados na Secretaria de Saúde Pública, que vários estão encostados, entre êles os drs. Domingo Barbosa da Silva, José Maria Chaves e Froylan Barata. Todos têm curso de sanitarista. Pois bem, para certas funções de Chefia, daquela Secretaria, foram nomeados médicos sem o preenchimento dos requisitos legais, justamente aqueles que determina a exigência de um diploma em Saúde Pública.

O SR. STÉLIO MAROJA — Agradeço a valiosa colaboração de V. Excia.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Não é isso o que ocorre. O SR. STÉLIO MAROJA — Folgaria, nobre Deputado, se tais coisas não se passassem.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Gostaria que V. Excia. verificasse as nomeações já efetuadas para os cargos de Chefia, setor sanitário, quando chegaria à conclusão de que a maior parte dos ocupantes das referidas funções é adépta do partido do meu prezado colega.

O SR. STÉLIO MAROJA — As informações que recebi são oriundas de fontes que merecem a maior fé, reforçadas, agora, pelo aparte esclarecedor do Sr. Deputado Raymundo Chaves.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Acabei de fazer certas revelações a V. Excia., solicitando que o nobre Deputado procedesse às necessárias sindicâncias. Publicamente, neste Plenário, a deontologia médica impede-me de tecer outros comentários, podendo informá-lo, entretanto, de tudo o que ocorre, mas particularmente.

O Sr. Raymundo Chaves — Ainda surge uma circunstância mais grave: os médicos a que me referi contam com suficiente tempo de serviço.

O próprio Dr. José Maria Chaves vai recorrer contra a decisão do Sr. Secretário de Saúde, pois está sofrendo prejuízos materiais, está sendo preterido por outros médicos que não têm requisitos para ocupar cargos de chefia naquela Secretaria de Estado.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Nenhum médico pode julgar-se prejudicado, embora sem função, pois o máximo que se ganha na Secretaria de Saúde é Cr\$ 3.200,00, como médico. Não creio que assim se julguem prejudicados.

O Sr. Moura Palha — Êsses médicos já vinham sem função há muito tempo. O quadro de médicos, na Secretaria de Saúde, apresenta o total de 48 profissionais. Hoje em dia já chegam a ultrapassar a casa dos cem.

O SR. STÉLIO MAROJA — Os médicos referidos no aparte do meu colega de bancada absolutamente não se enquadram nesse caso.

Devemos ainda considerar, Sr. Presidente, que os fatos que mencionei ocorrem em várias repartições. Não apenas na Secretaria de Saúde Pública.

E essa prática de admissões, nobres colegas, já tinha sido suprimida na administração anterior.

Não desejo alongar-me. Dou por encerrada essa minha primeira interferência, como líder do Partido Social Progressista, no cumprimento de um dever que recebi a contragosto, mas um dever do qual tenho de me desempenhar, movido pelas obrigações para com meus correligionários, sobretudo os do interior. Não desejo a luta pelo simples prazer de destruir, de atacar, de criticar. No entanto, compreendo a necessidade da mesma quando se apresenta reclamada pela defesa de direitos feridos ou postergados.

O SR. PRESIDENTE — Est á encerrada a hora do Expediente. Vamos passar á

1a. parte da Ordem do Dia

Está a palavra à disposição dos Srs. Deputados que tenham projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Não havendo oradores e nem pareceres a serem lidos, participo à Casa que se encontra na ante-sala o suplente do Sr. Deputado Gurjão Sampaio, Sr. Paulo Cesar de Oliveira. Convido uma comissão composta dos Srs. Deputados Acioli Ramos, Raymundo Chaves e Waldemir Santana a introduzirem o referido suplente neste recinto:

— A Comissão designada dá entrada, no salão de debates, ao suplente do Sr. Deputado Gurjão Sampaio, que presta, a seguir, o juramento de praxe.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o Requerimento n. 156, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, solicitando que, diante da afronta sofrida pelos Srs. Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto, ao visitarem a residência do sr. Belisário Dias, por parte de elementos da Polícia, num flagrante desrespeito ao Poder Legislativo, à Constituição Estadual e à nossa Carta Magna:

a) encaminhe ao Sr. General Governador o veemente protesto desta Assembléia;

b) manifeste aos Srs. Deputados Acioli Ramos e Elias Pinto a inteira solidariedade e o conforto moral desta Casa.

Há algum Deputado que queira se pronunciar sobre a matéria? (Pausa) Não havendo quem a discuta, votos: Vs. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada.

Discussão única. Processo n. 201 — Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para averiguar as acusações formuladas pelo ex-Delegado de Polícia, Adriano Gonçalves, através do jornal "Fôlha Verpestina", aos Srs. Deputados Américo Silva e Elias Pinto, ambos da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, com assento nesta Assembléia.

O SR. AMÉRICO SILVA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Conforme foi noticiado pela imprensa, exclusivamente pela irresponsabilidade da Polícia do ex-Governador Cattete Pinheiro, fomos, eu e o ilustre companheiro Deputado Elias Pinto, acusados levianamente, não sei se a mando, por ordem do referido ex-Governador, ou, então, se por ordem de outro irresponsável do seu governo, o ex-Chefe de Polícia, o já conhecido Maurício Ferreira.

Estava eu na Capital da República, quando, através da imprensa e por comunicação da direção do meu Partido, neste Estado, tomei conhecimento do que se passava na Delegacia de Trânsito, exclusivamente como vingança política, querendo-se jogar lama num elemento que, a pedido desse mesmo governo a mim feito, apontei para dirigir a Delegacia de Trânsito, e não sei se esse pedido foi feito somente para me agradar. Indiquei o elemento, e, no mesmo dia em que esse Governador nomeava o novo Delegado, e este tomava posse, viajei para o Rio de Janeiro e lá passei perto de quarenta dias — o tempo exato em que permaneceu o Sr. Carlos Aguiar na Delegacia de Trânsito.

É, Sr. Presidente, depois de ser ouvido pela ilustre Comissão Parlamentar de Inquérito, presidida pelo nobre Deputado Waldemir Santana e que teve como seu relator o ilustre Deputado João Vianna, volto, hoje, a esta tribuna, para declarar que o Delegado de Polícia desmentiu tudo o que disse levianamente a nosso respeito, talvez cumprindo ordens do ex-Governador do Estado.

É público, pois já declarei através desta Assembléia e da imprensa, que se eu fôsse homem de marmeladas e safadezas, não ia, no momento de um governo transitório, através da Delegacia de Trânsito, emporcalhar o meu nome e a minha dignidade com a já célebre venda de chapas. Já é do conhecimento público da minha terra as ofertas a mim feitas, através de um homem de responsabilidade na vida administrativa e pública do Pará e, em todas as vezes, respondi com um não, porque não vim para esta Assembléia fazer do meu mandato casa de negócio,

mas, sim, defender aqueles que me elegeram, e tenho dedicado toda a minha vida ao Partido Trabalhista Brasileiro, em defesa dos trabalhadores e do povo de minha terra.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é muito honroso para mim o relatório hoje apresentado a este Plenário, que desmascara desde o ex-Governador Cattete Pinheiro ao irresponsável ex-Chefe de Polícia e seus ex-Delegados. Mas, não posso deixar de considerar, diante deste relatório, perante a opinião pública de meu Estado, que mais irresponsável do que o ex-Chefe de Polícia é o ex-Governador Cattete Pinheiro. É muito honroso, repito, para mim, o relatório que ora se nos apresenta, porque o próprio ex-Delegado de Polícia desmentiu categoricamente as levianas acusações feitas a mim, o que comprova a virtude do meu caráter.

O que é mais interessante neste documento é que o Sr. Milton Dantas disse que recolheu à Polícia Cr\$ 800.000,00 e na Mensagem do Sr. Governador constam tão somente Cr\$ 100.000,00.

É gritante esse fato, Sr. Presidente, que precisa ser apurado. Devemos saber quem é o principal responsável por isso. Devemos saber, Sr. Presidente, se o maior responsável não seria o Sr. Cattete Pinheiro, que, infelizmente, mereceu o meu voto para Presidente desta Casa e, conseqüentemente, assumiu a governança do Estado.

Ao encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, eu me sinto satisfeito com o relatório, porque desmascara aqueles que quiseram infamar a mim e ao nobre Deputado Elias Pinto, não sei com que intuito. Posso dizer ao povo desta terra que a minha voz há de se erguer, sempre com altivez, neste Plenário, no desempenho do mandato que me foi conferido pelo voto popular.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Elias Pinto — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O nobre Deputado Américo Silva já externou a sua indignação pelas infâmias que nos foram assacadas pelo ex-titular da Delegacia de Trânsito de nossa capital.

A vida do homem público, Sr. Presidente, constitui, presentemente, uma verdadeira via-sacra. Quando ficamos mudos, de braços cruzados, sem nada fazer para corresponder aos anseios daqueles que nos mandaram para cá, imediatamente nos é jogada a pecha de inúteis, de verdadeiras nulidades na Casa do Povo. Quando trabalhamos, quando demonstramos verdadeiro amor à causa que abraçamos, contra nós vêm o despeito, a inveja, a calúnia e a mentira. Daí porque, Sr. Presidente, recebemos com frieza essa calúnia que foi jogada à nossa vida pública.

Desde quando encetamos a nossa vida política, no Baixo Amazonas, sentimos quão ingrata, em determinados momentos, é esta cadeira, tão espinhosa e tão incompreendida. Ficamos, entretanto, com as vicissitudes, com os obstáculos, com os percalços, de olhos fitos apenas na obrigação de corresponder à confiança que nos foi depositada e, assim, continuamos a nossa marcha ao encontro de um futuro promissor que desejamos para a terra comum.

Queiro, nesta oportunidade, agradecer à Comissão Parlamentar de Inquérito que, com esforço, verificou de que lado estava a verdade. Certamente o Plenário desta Casa, melhor do que ninguém, pelo seu voto soberano, saberá mostrar à execração pública aqueles que não souberam cumprir o dever.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava proferir neste momento.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, votos. Os Srs. Deputados que aprovam o relatório, queiram permanecer sentados. Apro-

vado. (Lê).

"Processo n. 157 — Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída a fim de apurar irregularidades no relatório do Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem deste Estado".

O Sr. Acioli Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A matéria em discussão é da maior relevância. O assunto ganhou a opinião pública desta Capital e os seus efeitos, direta ou indiretamente, já se estão fazendo sentir, através de um inquérito administrativo paralelo, no qual foi decretada a prisão preventiva a três ou quatro supostos implicados em irregularidades na vida administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem.

No relatório, por sinal, bem elaborado, o ilustre relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, o nobre Deputado Newton Miranda, é minucioso e dá a notícia exata do que verdadeiramente ocorreu no decurso do inquérito. Terminou sugerindo providências que devem ser tomadas, em face das conclusões a que S. Excia. chegou e que deixaram de ser suas para serem da Comissão. Entre elas de que as vendas de veículos do Departamento de Estradas de Rodagem, irregularmente processadas, devem ser havidas como crime de peculato, capitulado no art. 312 do Código Penal, porque acha S. Sra. que houve desvio de bem móvel público em proveito alheio.

Não há negar que esta afirmativa envolve assunto jurídico assaz complexo e, ao que nos parece, esta Assembléia não está, de pronto, capacitada para manifestar o seu voto, a sua deliberação, aceitando ou deixando de aceitar tal conclusão.

De nossa parte, confessamos, não estamos à altura de um julgamento sereno, equilibrado, e que traduza, pelo menos, no nosso entender, um ato de justiça, que uma venda irregular seja um ato punível. Não há dúvida nenhuma, mas que este ato possa, desde logo, ser olhado como peculato, já não se pode afirmar sem uma esperada e minuciosa indagação. Daí por que, e especialmente por causa deste detalhe que focalizo, eu entendo que não seria nenhum desses a alertas a Comissão Parlamentar de Inquérito, nem tão pouco a esta Assembléia Legislativa, de que o relatório e o processo do inquérito fossem remetidos à Comissão técnica desta Assembléia, que é a Comissão de Constituição e Justiça, para que se contém naquêlê trabalho e pudesse trazer para o Plenário um parecer, um estudo que elucidasse os Srs. Deputados para um julgamento de justiça.

Nesse sentido, Sr. Presidente, levanto esta preliminar e solicito que V. Excia. a submeta ao Plenário desta Casa, a fim de que se passe à audiência da Comissão de Justiça o inquérito parlamentar que ora se discute e que foi instaurado para apurar suspeitas de irregularidades no DER.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Acioli Ramos.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A preliminar do nobre Deputado Acioli Ramos não tem fundamento, não tem acatamento, não tem o menor apóio na Lei 717.

A Comissão Parlamentar de Inquérito deu seu ponto de vista, deu seu parecer. Agora resta somente ao Plenário desta Assembléia, que é soberano, aprová-lo ou rejeitá-lo.

É a própria Lei 717 que diz, em um de seus artigos, que as conclusões, apuradas as denúncias, devem ser enviadas ao Plenário da Assembléia, para que esta assuma a responsabilidade pelo parecer da Comissão.

Diz o art. 18: (Lê)

"Quando for constatado, de maneira inequívoca, existir alcance ou desfalque de dinheiros públicos, o

presidente da Comissão Parlamentar oficiará, comunicado o fato, ao chefe do serviço ou repartição, bem como ao Secretário de Estado a que esteja a mesma subordinada, solicitando as providências estatuídas no Estatuto dos Funcionários públicos, inclusive instauração do processo administrativo e prisão administrativa".

O Sr. Acioli Ramos — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Eu indago de V. Excia. o seguinte: a Comissão Parlamentar de Inquérito chegou a essa conclusão inequívoca da existência de alcance?

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Nobre Deputado, se V. Excia. leu o parecer e o relatório do nobre Deputado Newton Miranda há-de convir comigo que S. Excia. chegou a três conclusões, justamente as três principais que eram denunciadas pelo Sr. Alírio César de Oliveira.

Mas, Sr. Presidente, usando da palavra na discussão única, exclusiva da preliminar do Sr. Deputado Acioli Ramos, eu peço a este Plenário que a rejeite, para que discutamos o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a preliminar.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. A matéria ora em debate, de cuja discussão lamento não poder ter participado inteiramente por motivo de força maior, envolve assunto de grande responsabilidade pública, de maior interesse, da maior gravidade. Sem dúvida alguma, o que se nota em todo o assunto da defesa da Comissão Parlamentar de Inquérito é um grande jogo de paixões, uma arma política da situação contra a oposição, procurando tirar partido de faltas e irregularidades, para estender tais fatos à responsabilidade do governo passado e, indiretamente, ao procedimento daqueles que o constituam.

O Sr. Atahualpa Fernandez — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — É para perguntar se V. Excia. considera o ex-governador, presidente desta Casa, Dr. Cattete Pinheiro, um elemento do PSD, capaz de orientar essa paixão política revelada por V. Excia. neste momento.

O SR. FERRO COSTA — Nobre Deputado. Se V. Excia. me perguntasse se considerava o Deputado Cattete Pinheiro do PSD, creio que a consulta deveria ser feita à sua bancada. Até hoje não me parece que o ilustre Deputado Cattete Pinheiro assim tenha orientado sua vida, e as circunstâncias de o Dr. Cattete Pinheiro ter sido votado, também, pela bancada de V. Excia., revela apenas confiança em sua atuação pública.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizia e repito que em todo este assunto da Comissão Parlamentar de Inquérito há, na verdade, um grave propósito político, antes mesmo do que a simples apuração da verdade, antes mesmo de se estimarem, de se apurarem os fatos.

Vou dar em torno deste assunto um depoimento pessoal, absolutamente verídico, e para o qual desafio contestação.

S. Excia. o Sr. Governador do Estado, inquirido a respeito dos atos de prisão ordenados pela Comissão de Inquérito, ou melhor, pelo Diretor do D. E. R., e sob sugestão declarada da Comissão de Inquérito Administrativo, afirmou que nenhuma ligação teria o governo com o assunto, desde que se tratava de matéria administrativa. De um lado afeta à Comissão Parlamentar de Inquérito e, de outro lado, a Comissão de Inquérito Administrativo.

Bols bem. Acompanhando eu as diligências, o trabalho judiciário entregue, em parte, ao escritório sob minha orientação, embora com a tutela do Dr. Roberto Santos, tive a surpresa de constatar o empenhamento pessoal das mais altas figuras do governo atual em obter das autoridades um pronunciamento favorável ao ato violento, arbitrário, da prisão

administrativa.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (Pela Ordem) — Sr. Presidente. Art. 74. De acôrdo com este artigo de nosso Regimento, pergunto a V. Excia. se o Deputado Ferro Costa está discutindo a preliminar do Deputado Acioli Ramos ou o Inquérito?

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente. Sobre o rumo da minha argumentação, o nobre Deputado Armando Carneiro poderá ter paciência de chegar até lá. Ainda ontem, o Deputado Laércio Barbalho, a propósito de um assunto distanciado cem quilômetros, foi até às nomeações do govêrno passado, nos anos de 1951 e 1952. Ouvi S. Excia. pacientemente e com prazer, pois ouço sempre com prazer as palavras de meus nobres pares.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência chamou a atenção do nobre Deputado Laércio Barbalho de que S. Excia. estava fugindo do assunto.

O SR. FERRO COSTA — Mas, Sr. Presidente, estou falando de assunto intimamente conexo, intimamente ligado à matéria ora debatida, e quando se propõe uma preliminar, temos o direito e o dever de examinar a matéria principal e também a preliminar, pois esta não nasceu do art; é uma matéria de encaminhamiento da votação principal e não é possível considerarmos o acessório sem considerarmos o principal. Há uma regra latina que diz que o acessório segue o destino do principal. E como é, Sr. Presidente, que em matéria de lei, de justiça, em matéria de lei, de justiça, em matéria, em suma, de apreciação de um inquérito, podemos apenas analisar o aspecto externo sem ir ao fundo da questão e sua origem política? Querera V. Excia., embora com respeito aos seus cabelos brancos, cercear meus argumentos, para limitar conclusões apenas aos últimos fatos, sem ir às primeiras causas? Sem dúvida, não é procedimento parlamentar à altura de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. não tem cabelos brancos, mas é bacharel e sabe que se a preliminar fôr votada a matéria deixa de ser debatida.

Está em discussão a preliminar.

O SR. FERRO COSTA — Continuando com a matéria, Sr. Presidente, pede então o Deputado Acioli Ramos que a Comissão de Justiça examine os aspectos legais de cada proposição e venha a dar seu parecer sobre assunto de tão evidente atualidade e de grave importância.

Esta matéria, Sr. Presidente, sem dúvida alguma, não pode ser decidida, ser jogada à decisão do Plenário sem realmente um estudo metódico da mesma, eis que agora já se acha de tal forma complexo o assunto que não é possível que tenhamos a ligeireza da palavra, a ligeireza da exposição, ao invés da análise fria, meditada, de corresponder, exatamente, a emissão de um juízo sobre uma coisa que depende de nosso pronunciamento, não apenas como parlamentares, mas, sobretudo, como se fossemos juizes nesta matéria.

Digo, Sr. Presidente, da responsabilidade do assunto, da sua importância tremenda, porque na intercorrência deste processo já uma outra Comissão como que antecipa as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, invadindo nossa órbita, e, antes de votarmos as conclusões, iniciou um extraordinário inquérito, através de relatório no qual se pede apenas atos de prisão que importam em desabono à moral, em cerceamento de ireito à defesa e que importam, sobretudo, num voto de desconfiança a esta Casa, a esta Assembleia, principalmente à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, temos que enunciar um juízo, que dar um pronunciamento não só em relação a esta matéria, mas um juízo que vá repercutir no procedimento dessa Comissão de Inquérito, Comissão tão singular, tão pessoal e tão apaixonada, dizia, eu, que inicia um inquérito através de um relatório, coisa nunca vista na história administrativa de nosso Estado.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. se refere à Comissão Parlamentar de Inquérito?

O SR. FERRO COSTA — Comissão de Inquérito Administrativo. A Comissão Parlamentar, justiça lhe seja feita, pautou seus atos com equilíbrio, com relativa imparcialidade, pelo menos de quanto sei.

O Sr. Armando Carneiro — Pergunto: como V. Excia. encara, se fôsse membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, a preliminar do Deputado Acioli Ramos, pedindo audiência da Comissão de Justiça?

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. quer fazer esta pergunta dentro de alguns minutos?

O Sr. Armando Carneiro — Sou tolerante, nobre Deputado.

O SR. FERRO COSTA — Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, nesta Casa não há diminuição de responsabilidade. Os Deputados estão em paridade política. Os Deputados se equivalem moral e intelectualmente. Há alguns mais experientes, mas nenhum é maior do que outro e as Comissões se constituem, por isso, num processo democrático de renovação, de escolha indefinida, não importando em diminuição daqueles que não tiveram a honra da incumbência, nem os espinhos de investidura.

O Sr. Acioli Ramos — Estamos diante de uma questão de ordem técnica, eminentemente técnica.

O SR. FERRO COSTA — Agradeço o aparte de V. Excia.

Dai por que, Sr. Presidente, membro que sou, de longa data, nessa 3a. Legislatura, da Comissão de Constituição e Justiça, nunca me senti desonrado, quando a matéria por mim votada, ou pelos demais companheiros, era levada ao exame das demais Comissões desta Casa. A essência da Democracia é a dialética; a essência da dialética é o debate, é a contestação, é o exame sem qualquer restrição à inteira liberdade de opinião.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, investida da confiança desta Casa, não pode, e de forma alguma, sentir-se diminuída, por isso mesmo, no seu valor, se o processo baixar em diligência à Comissão de Constituição e Justiça. Nessa matéria, quando está em jogo a honra alheia, quando se discute a atitude talvez tomada por certas pessoas em face ao erário público, por que não deixar, então, que se faça um julgamento isento de paixão, que se proceda a um exame detido?

O Sr. Armando Carneiro — Da-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. FERRO COSTA — Pois não.

O Sr. Armando Carneiro — Os poderes dados às Comissões Parlamentares de Inquérito são tamanhos que elas podem, inclusive, apresentar projetos de lei ou de resolução ao Plenário da Assembleia. Imagine o que não se poderia passar em relação ao presente inquérito?

O SR. FERRO COSTA — E o que isso importa, nobre Deputado?

O Sr. Armando Carneiro — Que a preliminar Acioli Ramos poderá ferir a autoridade e a autonomia da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. FERRO COSTA — As Comissões desta Casa, nobre Deputado, em matéria legislativa, são altamente soberanas. Nenhum projeto, apresentado ou enviado a esta Casa, tem constituído exceção. Todos, neste Plenário ou nas Comissões, têm o poder rejeitar, de alterar ou de restringir qualquer matéria submetida ao exame deste Poder Legislativo. Constituímos um Poder tão soberano, pleno de responsabilidades e de deveres, como qualquer os demais poderes da Federação, da República, brasileira. Lado a lado com o Poder Executivo, na sua missão precípua, está o Poder Legislativo, na sua missão de votar e elaborar projetos de lei, assim como está, por outro lado, o Poder Judiciário,

na grandiosa missão de decidir as causas que lhe são apresentadas.

No entanto, Sr. Presidente, apesar de esta Casa gozar da plenitude de suas atribuições constitucionais, não se julgou diminuída, nem tampouco reputou ser uma "capitis-diminutio", o fato de enviar ao reexame do Poder Executivo a Lei de Meios, visto que se anunciava a votação e decisão da matéria referente ao salário mínimo. Vimos que existia um prazo constitucional inflexível, para votar matéria de relevância pública, e o que fez esta Casa? Não se julgou diminuída, rebaixada na sua missão sagrada, e enviou ao Poder Executivo matéria que poderia, de pleno, decidir, votar e examinar.

O Sr. Acioli Ramos — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte? (Assentimento do orador) — O Tribunal de Justiça ficou adstrito, no que tange ao julgamento do pedido de "habeas-corpus" em favor dos funcionários do DER, às informações que serão prestadas pelo Chefe de Polícia, quando desde logo, poderia ter decidido a matéria.

O SR. FERRO COSTA — A tradição recente desta Casa, os hábitos desta Legislatura prendem-se, sempre, a efetuar um exame mais metucioso de toda e qualquer matéria. O Sr. Deputado Moura Palha lembra-se, e com certeza há-de me confessar, que por mais de 50 vezes pediu que projetos em 1a., 2a. e 3a. discussão voltassem às Comissões ou tivessem o exame sobrestado por mais de 48 horas. Isso, muitas vezes, quando o Plenário já tinha dado a sua palavra, o seu assentimento. Se isso aconteceu, se esta Casa apoiou sucessivas proposições do nobre líder Moura Palha, fazendo voltar às Comissões projetos aprovados em discussões anteriores, já com a chancela de 37 Srs. Deputados, qual seria a diminuição, pergunto, qual seria a diminuição, Sr. Presidente e nobres colegas, a uma Comissão de 7 membros, ter as suas conclusões apreciadas por outra Comissão técnica? Não vejo onde se possa insinuar qualquer diminuição. Não sou maior do que o Deputado Acioli Ramos, nem do que o Deputado Silas Pastana, nem tampouco qualquer Deputado é maior do que eu. Somos todos iguais em direitos, responsabilidades e no alcance de nossos mandatos. Por isso mesmo, não vejo nenhuma diminuição à Comissão de Inquérito ver as suas conclusões apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Não vejo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, onde reside a diminuição. Seria um ensejo a mais, por outro lado, a referida Comissão Parlamentar de Inquérito, de ver o seu trabalho receber a chancela de todos os Srs. Deputados. Nem creiam, nobres colegas da bancada governista, em haver demora no julgamento. O momento solene da prescrição, segundo a palavra de Teixeira de Freitas, muito demoraria ainda para o julgamento vir a amparar os crimes que tivessem sido praticados, se não na imaginação ou na afirmativa de alguns. Poderíamos, muito pelo contrário, verificar serenamente, decidir com toda a calma, todos os detalhes que se nos apresentassem.

O que fez no caso presente, que está prendendo a atenção de toda esta Casa Legislativa, o Egrégio Tribunal de Justiça? Decidiu estudar com todo o carinho, com o espírito mais metucioso, e serenamente determinou que as informações pedidas pelo Sr. Procurador Geral do Estado fossem colhidas, isso após os exames preliminar que se fizeram, muitas vezes indo o próprio representante do Ministério Público, peregrinamente, de casa em casa, para apresentar a matéria de tão grande relevância que ia ser votada pelo Tribunal de Justiça.

Assim é que adiou a Colenda Côrte, por mais 48 horas, a decisão do pedido, para melhor exame, para mais detido estudo. Somente amanhã, quando quase uma semana já se passou, embora pare no ar a ameaça de prisão imediata, é que trará o pronunciamento sobre o assunto. Ora, se em matéria de liberdade, quando está em jogo o maior dom que

o homem possui, que é o da liberdade de dispôr de si próprio, no julgamento da defesa dos direitos postergados, a justiça é cautelosa, serena e prudente, espera informações de ambas as partes, por que, quando temos diante de nós tanto tempo, tanta oportunidade, negar esta Casa o direito a um exame mais detido, negar à Comissão técnica, que sempre teve a confiança deste Parlamento, o direito de examinar as proposições sob o ângulo constitucional e legal? Não vejo motivos para isso. Creio que o meu ilustre companheiro de bancada, Sr. Deputado João Vianna, não se sentirá desonrado, em que o seu trabalho cuidadoso, honesto e criterioso, venha a ser debatido por esta Assembléia, porque debatido êle terá de ser, de vez que o Plenário é de todos, a matéria fôï confiada a todos nós, após ser ouvida a Comissão.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Se temos o direito de examinar, debater, estudar qualquer proposição e se a Comissão de Justiça é uma parcela do Plenário, embora especializada no seu ângulo de trabalho não vejo como subtrair à mesma o direito, sobretudo, de um pronunciamento legal e oficial sobre esta matéria.

O Sr. Armando Carneiro — V. Excia. diz que a Comissão de Justiça é parte do Plenário. E a Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. FERRO COSTA — Também é parte do Plenário. É por isso que, de parte em parte, se chega ao todo. Uma proposição, às vezes, poderá ir até a quatro Comissões. Se esta Casa resolvesse que uma proposição deveria ir à Comissão de Justiça; desta à de Finanças e, depois, à de Educação e, ainda, à de Obras, somente após viria a Plenário. E por que tamanho açodamento sobre esta matéria, por que subtrair da Comissão de Justiça o estudo deste assunto?

O Sr. Armando Carneiro — Quero salientar a V. Excia. que fui contrário à preliminar Acioli Ramos formulada há pouco, para depois voltar a falar, a quando da discussão do parecer, sobre o assunto. Sou contrário a isso. É um ponto de vista meu.

O SR. FERRO COSTA — De forma que, Sr. Presidente, a Comissão de Justiça, que tem a responsabilidade, pelo menos o dever, de análise em assunto de lei, deve pronunciar-se sobre esta matéria. Aqui se fala, levemente, em peculato, aqui se fala em crime de desvio e a mim parece, pelo menos, que em matéria de crime, de um delito a apontar, uma Comissão especializada não fará mal em dar o seu julgamento. Em matéria de finanças, por exemplo, ainda faz pouco tempo, tivemos um caso extremamente interessante. Esta Casa, meses a fio, vem votando um projeto de aumento de vencimentos à Magistratura. Esse projeto vem rolando por esta Casa por esta Casa com sugestões de toda procedência. O Tribunal de Justiça já se pronunciou sobre a matéria. O Poder Executivo já enviou sua mensagem, se não me engano, desde agosto do ano passado. Ela foi à Côrte de Justiça, que, com a sua autoridade, a sua augusta serenidade, já fez sentir a esta Casa a necessidade e a conveniência de dotar a magistratura de melhor padrão de vencimentos, mas esta Assembléia, verificando haver projetos conexos, enfeixou-os num só. A matéria pertinente a aumento de pretores foi fundida, reunida num expediente só, isto em decorrência de um apelo vindo do Tribunal de Justiça.

Pos bem, pasmem Vv. Excias. Foi aprovada a matéria em 1a. discussão. E em 2a., depois de mil e uma dificuldades, conseguiu-se ver a matéria aprovada, também. Quando chegou à última das fases, ao momento final, quando a matéria já estava examinada e reexaminada, eis que surgem as providências protelatórias. Em primeiro lugar: voltou à Comissão de Justiça. Note-se: a matéria estava em 3a. discussão e, no entanto, voltou à douta, antes, e, agora, tão humilhada e desprezada Comissão de Justiça. Ali, ela deu o seu parecer aprovando a proposição. Voltou a Plenário. Estava já atendida a proposição dilatória. Nada mais haveria a discutir sobre o assunto. O que se queria já

havia sido obtido, realmente. Mas não é que, após o Plenário ter pedido o parecer da Comissão de Justiça e esta ter dado o seu voto afirmativo, uma outra lembrança foi trazida a esta Casa, e a matéria voltou à Comissão de Finanças? Nós, da Comissão de Justiça, não nos julgamos diminuídos. Apenas estranhamos que mais uma demora se impusesse contra os interesses públicos, sobretudo contra os altos interesses da Magistratura. Pois a matéria foi à Comissão de Finanças, à douta Comissão de Finanças, que, tendo tudo a seu alcance e estando já em 3a. discussão, sugeriu um novo expediente dilatatório. Sugeriram alguns Deputados, em apoio à proposta do governo, de não conceder esse aumento. Mas não havia conveniência de se dizer que não se concederia. Então, o que fez essa Comissão de Finanças, em contraste com a Comissão de Justiça? Devolveu a proposição ao Poder Executivo, para que este dissesse se poderia aprovar ou não a matéria vindo do mesmo. E, apesar do absurdo da proposição, não houve ninguém da ilustre bancada do P. S. D. que levantasse sua voz inflamada e de altos conhecimentos jurídicos para lembrar que era chegado o momento azado de dizer o sim ou não em torno dessa matéria.

Todo atraso ou retardamento foi feito sobre este projeto, que vai à Comissão de reestruturação do Poder Executivo e, talvez, nunca mais volte a este Parlamento. E quando, Sr. Presidente, foi mais diminuída esta Casa? Hoje, quando se pede à Comissão técnica que tenha sua matéria examinada por outra Comissão técnica, ou ontem, quando uma matéria, já aprovada em 2a. discussão, exaustivamente examinada, era devolvida ao Poder Executivo para que este dissesse se devia ou não dar o seu assentimento a este pequenino Parlamento, pequenino diante da imensa proporção do Poder Executivo em relação a nós.

O Sr. Acioli Ramos — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. tem o aparte.

O Sr. Acioli Ramos — Verificando os detalhes do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, cheguei a conclusão de que era caso, inclusive, de a Assembléia devolver o processo à ilustrada Comissão Parlamentar de Inquérito, para que prosseguisse seus trabalhos e pudesse apresentar melhores conclusões.

Vou ler a V. Excia. uma parte do referido relatório (Lê):

"No que tange aos contratos e ajustes feitos com engenheiros e firmas construtoras para construção e conservação de rodovias, somos de parecer que o Departamento de Estradas de Rodagem, através de inquéritos regularmente procedidos por Comissões para tanto designados, e de posse dos laudos das várias Comissões de Medição e Avaliação, promova a responsabilidade civil, penal e administrativa dos funcionários e contratantes acusados, inclusive apurando a existência ou não do crime de peculato denunciado pelo engenheiro Artur Sampaio Carepa, constante do pagamento efetuado de obras e serviços não realizados, e que esta Comissão de Inquérito deixou de apurar à falta de conhecimentos técnicos sobre o assunto.

Se a Comissão Parlamentar de Inquérito, que teve todas as facilidades, todas as garantias, inclusive o exame de todo o material do D.E.R., não chegou à conclusão exata sobre a existência do crime de peculato, avaliem V. Excias. este Plenário, nesta hora, se pronunciar sobre assunto de tão alta relevância!

O SR. FERRO COSTA — Não sei o que fez essa honrada comissão.

O Sr. Newton Miranda — Eu estava me reservando para manifestar-me no final da argumentação de V. Excia.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. quer que eu faça uma pausa para ouvir a brilhante exposição do nobre colega?

Terei muita satisfação.

O Sr. Newton Miranda — Eu, na qualidade de relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, sempre procurei manter-me equidistante, agindo sempre com absoluto espírito de justiça.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia., assim agindo, mantém apenas a tradição de seu honrado pai, que era um homem justo e reto.

O Sr. Newton Miranda — Se a Comissão Parlamentar de Inquérito declara em seu relatório que essa parte de conservação e construção de rodovias só pode ser apurada através do D.E.R., à falta de conhecimentos técnicos, é porque anteriormente a referida Comissão tinha conhecimento de que a direção do Departamento já havia nomeado uma comissão de medição e avaliação. A Comissão Parlamentar de Inquérito, até a data do encerramento de seus trabalhos, cujo prazo era fatal, não tinha recebido os elementos de que necessitava. Já com relação aos veículos, não, a Comissão examinou todos os processos, manuseando todos os documentos.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. me dá oportunidade para uma indagação: existem prazos fatais nesta Casa? O nosso Regimento está cheio de prazos fatais. Penas severas são, realmente, impostas ao Deputado. Quem sabe até se eu já não fui incurso em diversas dessas penas? Entretanto, nobre Deputado Newton Miranda, o que se verifica?

O SR. PRESIDENTE — Lembro a V. Excia. que faltam apenas cinco minutos.

O SR. FERRO COSTA — Existem prazos fatais nesta Casa? A resposta tem que ser peremptoriamente negativa. O nosso Regimento declara, de maneira dura, que, transpostos certos prazos, os processos devem vir à tona, pela mão imperiosa do Presidente, postos, "ex-officio", em debate, independentemente de parecer. Mas o que verificamos? Processos dormem tolerantemente nas gavetas dos relatores, sem nenhum pronunciamento tempestivo. Eu posso citar um caso concreto, em matéria de mais alta relevância pública, da mais grave atualidade até. Vendo a conveniência de se completar a Lei n. 512, que nasceu da minha modesta inspiração, lei que veda ao Estado o direito de remunerar qualquer servidor com vencimentos inferiores ao salário mínimo para a região, vendo que essa lei era incompleta, porque não previa o escalonamento imperativo, eu apresentei, já no princípio desta legislatura, um projeto-de-lei complementar, declarando que toda vez que houver um reajuste necessário dos padrões de vencimentos dos funcionários, em decorrência da fixação de novo salário mínimo, seja mantida aquela hierarquia, isto é, seja mantido o escalonamento estabelecido.

Agora, com a fixação do salário mínimo, na base de Cr\$ 2.800,00, muitas das letras do Quadro do Funcionalismo serão absorvidas. Haverá uma fusão de padrões. Se o Estado não atender ao imperativo dessa lei, não poderá, sem dúvida nenhuma, manter a hierarquia, o justo e necessário escalonamento. Pois bem, esse projeto, simples, modesto, ainda não teve a honra do voto do seu relator. No entanto, são decorridos talvez mais de cinco meses de sua apresentação.

Os prazos fatais do Regimento e da Constituição não são atendidos.

O Sr. Newton Miranda — Dessa lacuna eu não posso ser acusado. Para evitar demoras é que eu sempre procuro fazer com que os meus projetos sejam aprovados nas Comissões, com a maior urgência possível.

O SR. FERRO COSTA — Mas V. Excia. tem esse grande prestígio, tem essa excelsa faculdade de mover a mola emperrada do processo legislativo. Mas nós, da oposição, modestos, apenas imploramos e, vez por outra, temos uma pequenina chance de ver atendidas nossas pretensões.

O Sr. Newton Miranda — V. Excia. pode usar do mesmo remédio.

O SR. FERRO COSTA — Não, nobre Deputado. Não posso pedir de um relator que este ou aquele processo venha a Plenário, sem o devido estudo. Ainda não fiz isso com nenhum colega.

Quis apenas, Sr. Presidente, que ficasse registrada, aqui, a minha observação.

Quantos minutos faltam? Faltavam cinco minutos para eu terminar.

O SR. PRESIDENTE — Já esgotou o prazo.

V. Excia. fica inscrito para continuar seu discurso na próxima sessão.

O SR. FERRO COSTA — Continuo inscrito para falar na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Devo chamar a atenção dos Srs. Deputados de que, não sendo claro o nosso Regimento, qualquer parlamentar tem direito de se considerar inscrito para falar sobre a matéria. Estou fazendo esta ponderação porque o caso é omissivo no Regimento. É assim que se faz na Câmara Federal.

O SR. FERRO COSTA — Se a minha palavra é desagradável a V. Excia. ou aos demais colegas desta Casa, eu, contrariamente à tradição, não me devo considerar inscrito para concluir o meu trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Estou dizendo que V. Excia. fica inscrito, podendo, entretanto, qualquer Deputado, desde logo, pedir sua inscrição para falar sobre a matéria.

O SR. FERRO COSTA — Já vi, com prazer, o Sr. Deputado Moura Palha se dirigir à Mesa a fim de se inscrever para amanhã.

O SR. PRESIDENTE — É para tratar de outro assunto.

O SR. ATAHUALPA FERNANDEZ — Sr. Presidente. Em virtude de nosso Regimento ser omissivo com relação ao que acaba de expor o nobre Deputado Ferro Costa, eu perguntaria a esta Presidência se seria possível submeter à deliberação do Plenário a prorrogação da hora destinada à 1.ª parte, para que a matéria pudesse ser discutida até a sua aprovação ou não.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Deputado. A Presidência só poderia tomar em consideração se V. Excia. tivesse levantado uma preliminar antes de encerrar a hora.

Vamos passar à

2a. Parte da Ordem do Dia

Redação final do projeto-de-lei constante do Processo n. 239, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça, dando nova redação ao art. 8.º da Lei n. 771, de 8/3/53 (Código Judiciário do Estado).

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Senhor Presidente,

Tendo em vista as deliberações do Plenário, submeto à consideração desta Comissão a seguinte redação final:

Projeto-de-lei

Dá nova redação ao art. 8.º da Lei n. 771, de 8/3/53.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — O art. 8.º da Lei n. 771, de 8 de março de 1953 (Código Judiciário do Estado), passa a ter a redação seguinte:

“Art. 8.º — Os Juizes de Direito da Capital funcionarão nas seguintes varas:

1.º — Cível e Comércio. Orfãos, interditos e ausentes.

2.º — Cível e Comércio. Acidentes do Trabalho. Assistência Judiciária.

3.º — Cível e Comércio. Feitos da Fazenda Federal e autarquias respectivas. Sociedades de economia mista.

4.º — Cível e Comércio. Provedoria, resíduos e fundações.

5.º — Cível e Comércio. Menores delinquentes e abandonados. Registros Públicos.

6.º — Cível e Comércio. Feitos da Fazenda Estadual e Municipal.

7.º — Cível e Comércio. Casamentos e feitos da família.

Falências e concordatas.

8.º — Feitos Penais.

Parágrafo único. Os pretores do Termo Judiciário da Capital servirão, privativamente, três (3) no juízo penal e um (1) no cível, tendo aqueles a designação de 1.º, 2.º e 3.º, na ordem da antiguidade, para o só efeito de distribuição dos serviços.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis da Assembléia Legislativa do Estado, 19 de julho de 1956.

(aa) ELIAS PINTO, relator. Aprovado em 19/7/56. MOURA PALHA, presidente; Fernando MAGALHÃES, REIS FERREIRA e MAX PARIJÓS.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

2a. discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 179, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.748,00, em favor de Francisco Peregrino dos Santos Tocantins.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 1.748,00), em favor de Francisco Peregrino dos Santos Tocantins, para pagamento do saldo do seu crédito na conta “Exercícios Findos”.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário”.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Esgotado a matéria, convido os Srs. Deputados para uma sessão amanhã, à hora regimental, designando a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1a. parte da Ordem do Dia

— Discussão do relatório referente ao Processo n. 157.

— Discussão dos requerimentos ns. 157, 158, 159, 160, 162 e 163.

2a. parte da Ordem do Dia

— 1a. discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 225.

Matéria em votação normal

— 3a. discussão do projeto-de-lei referente ao Processo n. 79.

— 1a. discussão dos projetos-de-lei referentes aos Processos ns. 97, 183, 177, 218, 203, 227 e 102.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — As 17,05 hs.